



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5652/2013

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e DANIEL DOROCHOWICZ**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2013, ficando revogada a Portaria 5544/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2013.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

011111
580
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Ofício nº 0123/2013 – Secretaria de Planejamento e Projetos

000002

Capanema – PR, 24 de julho de 2013.

A Senhora

Gelsi Casaril

Secretaria de Finanças e Departamento de Compras

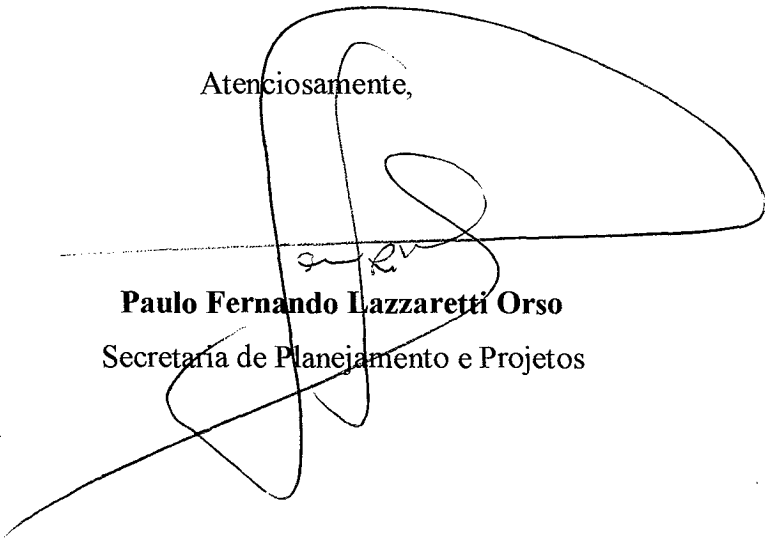
Prezada Senhora,

Vimos através deste encaminhar o PROJETO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, referente a Contrato de Repasse nº 773200/2012/MAPA e SICONV Nº 015599/2012, com a finalidade de dar encaminhamento a LICITAÇÃO.

Segue em anexo cópia do ofício da CAIXA autorizando a licitação, bem como a Proposta do SICONV. Os equipamentos e especificações a serem adquiridos, encontram-se no Cronograma de Desembolso(item 6) da proposta.

Agradecendo a atenção elevamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Secretaria de Planejamento e Projetos

Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Souza Naves, 3891 – 2º Andar – Centro
85.810-070 – Cascavel – Paraná.

000003

Ofício nº. 0580/2013/SR Oeste do Paraná/PR

Cascavel, 26 de fevereiro de 2013

À Sua Excelência a Senhora
Lindamir Denardin
Prefeita do Município de Capanema/PR

Assunto: Resolução de Cláusula Suspensiva – Contrato Apto a Licitar
Referente: Contrato de Repasse 773200/2012 Processo 0390518-82 - MAPA
Objeto: Aquisição de Trator, Pulverizador e Plantadeira Adubadeira
VIGÊNCIA: Expira em 31/07/2014

Excelentíssima Senhora Prefeita,

1. Concluída a análise técnica do contrato em referência, o Município está **apto a iniciar o processo licitatório.**

1.1 **Convém salientar que o recurso ainda não foi liberado pelo Gestor do Programa.**

2. Tão logo o processo licitatório na modalidade **Pregão** (presencial ou eletrônico) esteja concluído, é necessário que esse Município anexe todos os documentos abaixo relacionados no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE COMPRA e CONTRATOS, e encaminhe a Superintendência Regional Oeste do Paraná, por meio de Agência da CAIXA os seguintes documentos, em **duas vias**:

- Ofício solicitando autorização para aquisição dos equipamentos;
- Ato de homologação;
- Proposta apresentada pela empresa vencedora;
- Contrato de fornecimento se for o caso, ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra;
- declaração firmada pelo contratado (Município), atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos nas Leis 10.520/02 e sua regulamentação e 8.666/93 e suas alterações, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral ou Procuradoria do ente ou de Tribunal de Contas de Vinculação; (modelo CAIXA);
- declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado (Município), atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas

Ouvidoria Governo: 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

Recebido em: 05/03/2013

Adriano Winck

Doc: 5288/2013

Sec. Mun. de Governo

vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA);

PUBLICAÇÕES, em uma via:

- Aviso do Resumo do edital publicado no **Diário Oficial do Município**, ou caso não exista, cópia do jornal de grande circulação regional/local ou do Diário Oficial do Estado, no caso de **Pregão Presencial**;
- Aviso do Resumo do edital publicado nos instrumentos de comunicação conforme segue, no caso de **Pregão Eletrônico**:
 - objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – Diário Oficial da União (DOU) e meio eletrônico na internet (sítio oficial do contratado);
 - objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet (sítio oficial do contratado);
 - objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet (sítio oficial do contratado);
- Extrato do Contrato publicado na **Imprensa Oficial** (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado ou o Diário Oficial do Município. Ou o que for definido em lei do respectivo ente, com apresentação de Declaração que informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial).

2.1 Na inviabilidade de utilização do pregão na forma eletrônica o município deve apresentar justificativa.

3. Após recepção dos documentos e conferência da inclusão das informações no SICONV, **pré-requisito para autorização de aquisição**, será emitido ofício com o resultado da verificação do processo licitatório.

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA
Gerente de Filial
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural Cascavel/PR

CLAITON SCHLINDWEIN
Gerente Geral
Agência da CAIXA Capanema do Paraná/PR

ILTO BENDO
Gerente Regional - Substituto Eventual
Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR

Ouvidoria Governo: 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br



Nº / ANO DA PROPOSTA:

015599/2012

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

JUSTIFICATIVA:

O nosso município de Capanema, no sudoeste do Paraná, aproximadamente a 604 km da capital Curitiba, possui uma população de 18.525 habitantes, conforme dados do IBGE 2010, sendo deste total 7.376 residentes na zona rural. É caracterizado por ter pequenas propriedades e inseridas nestas, a agricultura familiar, onde o produtor tem sua renda e forma de sustento advinda exclusivamente desta prática do uso da terra.

Nos dias de hoje, pela grande dificuldade enfrentada por esses agricultores, sua sobrevivência depende muito de ajuda de órgãos públicos, para sua permanência na zona rural, evitando assim o êxodo rural.

Do lado dos agricultores, outra forma de se manter em atividade é através de associações. O município de Capanema possui várias associações de produtores rurais, que se unem para junto poderem solucionar problemas que sozinho seria praticamente impossível.

A associação Linha Santa Clara é uma delas, com 48 associados, possuindo 192 pessoas, atuando em aproximadamente 500 hectares, na região oeste do município, sendo cultivados principalmente soja, milho, trigo, onde a maioria possuem também gado leiteiro, já que aqui estão instalados várias indústria de laticios.

Com a obtenção destes recursos do projeto em questão, serão adquiridos equipamentos agrícolas, estes pequenos agricultores terão acesso a uma tecnologia e manejo adequados para sua situação, juntamente com uma assessoria técnica (prefeitura municipal).

Esses agricultores mesmo através de associações, não teriam condições e meios para conseguir estes equipamentos. Estes equipamentos trarão uma inovação tecnológica à comunidade que vai usufruir desta aquisição pelo fato que, ocorrerá uma diminuição nos custos de produção, pois os produtores que utilizam algum equipamento, pagam a terceiros para fazerem os trabalhos, diminuindo a sua lucratividade, onde, com a patrulha agrícola mecanizada irá incentivar as agriculturas familiares, aumentando produtividade e área cultivada e conseqüentemente uma melhoria social na região já que o plantio como também o controle fitossanitário se dará no período mais recomendado pelos órgãos de pesquisa, podendo gerar um acréscimo de 10% na produção final.

Com este projeto, trará uma melhor perspectiva futura, um incentivo às novas gerações a permanecerem no meio rural e promover um desenvolvimento sócio-econômico.

A forma de utilização destes equipamentos será em forma de comodato, onde será definido um responsável que definirá através das necessidades a forma de rodízio e também será o encarregado de manutenção.

A Associação Linha Santa Clara possui um barracão próprio, onde será mantido os equipamentos quando não em uso.

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto 6170/07

CONCEDENTE: 22000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO		
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 48441830100		NOME DO RESPONSÁVEL: RICARDO MAGNO PAULA RAMOS	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: SBS, QD. 04, LT 3/4, ED. MZ I, 2º ANDAR		C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 70092-900	

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 75972760000160						000006
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA						
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080						
CIDADE: CAPANEMA	UF: PR	CÓDIGO MUNICÍPIO: 7487	CEP: 85760-000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 46 - 3552-1321	
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 1256-4		CONTA CORRENTE: 0066471956			
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: 55512909991			NOME DO RESPONSÁVEL: MILTON KAFER			
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA,						

000007

VALOR GLOBAL:	R\$ 118.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 20.500,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2012	R\$ 97.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 20.500,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2012	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/07/2014	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2014	

Meta nº: 1

Especificação: TRATOR com pneus, tração 4X4, potência mínima do motor 75 cv, câmbio sincronizado, com comando, tomada de potência: com rotação nominal de no mínimo 500 rpm, teto de segurança, pesos dianteiros e de roda, sistema embreagem tipo cerâmico de acionamento mecânico, freio de serviço a disco em banho de óleo, sistema de direção hidrostática, com bomba independente. (NOVO)			
UNIDADE DE MEDIDA: UN		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 80.000,00	Início 31/12/2012	Término Previsto: 31/12/2013	
Valor Global: R\$ 118.000,00			
Município: CAPANEMA	Sigla UF: PR	Cód. 7487	CEP: 85760-000
Endereço: AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: TRATOR com pneus, tração 4X4, potência mínima do motor 75 cv, câmbio sincronizado, com comando, tomada de potência: com rotação nominal de no mínimo 500 rpm, teto de segurança, pesos dianteiros e de roda, sistema embreagem tipo cerâmico de acionamento mecânico, freio de serviço a disco em banho de óleo, sistema de direção hidrostática, com bomba independente. (NOVO)			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 80.000,00	Início Previsto: 31/12/2012	Término 31/12/2013

Meta nº: 2

Especificação: PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO com caixa de adubo e sementes em polietileno, capacidade mínima de fertilizantes 202 kg e sementes 35 litros por linha – sendo 5 linhas para soja e 3 para milho. (NOVA)			
UNIDADE DE MEDIDA: UN		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 28.000,00	Início 31/12/2012	Término Previsto: 31/12/2013	
Valor Global: R\$ 118.000,00			
Município: CAPANEMA	Sigla UF: PR	Cód. 7487	CEP: 85760-000
Endereço: AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO com caixa de adubo e sementes em polietileno, capacidade mínima de fertilizantes 202 kg e sementes 35 litros por linha – sendo 5 linhas para soja e 3 para milho. (NOVA)			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 28.000,00	Início Previsto: 31/12/2012	Término 31/12/2013

Meta nº: 3

Especificação: PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS Com tanque de 600 litros em polietileno, bomba de três pistões vazão mínima de 75 litros/min., barras com no mínimo 12 metros e bicos antigotejo. (NOVO)			
UNIDADE DE MEDIDA: UN		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 10.000,00	Início 31/12/2012	Término Previsto: 31/12/2013	
Valor Global: R\$ 118.000,00			
Município: CAPANEMA	Sigla UF: PR	Cód. 7487	CEP: 85760-000
Endereço: AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS Com tanque de 600 litros em polietileno, bomba de três pistões vazão mínima de 75 litros/min., barras com no mínimo 12 metros e bicos antigotejo. (NOVO)			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 10.000,00	Início Previsto: 31/12/2012	Término 31/12/2013

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO**

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2012
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: TRATOR com pneus, tração 4X4, potência mínima do motor 75 cv, câmbio sincronizado, com comando, tomada de potência: com rotação nominal de no mínimo 500 rpm, teto de segurança, pesos dianteiros e de roda, sistema embreagem tipo cerâmico de acionamento mecânico, freio de serviço a disco em banho de óleo, sistema de direção hidrostática, com bomba independente. (NOVO)	VALOR DA META: R\$ 70.000,00 33494
META Nº: 2 DESCRIÇÃO: PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO com caixa de adubo e sementes em polietileno, capacidade mínima de fertilizantes 202 kg e sementes 35 litros por linha - sendo 5 linhas para soja e 3 para milho. (NOVA)	VALOR DA META: R\$ 22.500,00 33495
META Nº: 3 DESCRIÇÃO: PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS Com tanque de 600 litros em polietileno, bomba de três pistões vazão mínima de 75 litros/min., barras com no mínimo 12 metros e bicos antigotejo. (NOVO)	VALOR DA META: R\$ 5.000,00 33497
VALOR DO REPASSE: R\$ 97.500,00	PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2012
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: TRATOR com pneus, tração 4X4, potência mínima do motor 75 cv, câmbio sincronizado, com comando, tomada de potência: com rotação nominal de no	VALOR DA META: R\$ 10.000,00

mínimo 500 rpm, teto de segurança, pesos dianteiros e de roda, sistema embreagem tipo cerâmico de acionamento mecânico, freio de serviço a disco em banho de óleo, sistema de direção hidrostática, com bomba independente. (NOVO)

000011

META Nº: 2

VALOR DA META:

DESCRIÇÃO: PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO com caixa de adubo e sementes em polietileno, capacidade mínima de fertilizantes 202 kg e sementes 35 litros por linha - sendo 5 linhas para soja e 3 para milho. (NOVA)

R\$ 5.500,00

META Nº: 3

VALOR DA META:

DESCRIÇÃO: PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS Com tanque de 600 litros em polietileno, bomba de três pistões vazão mínima de 75 litros/min., barras com no mínimo 12 metros e bicos antigotejo. (NOVO)

R\$ 5.000,00

VALOR DO REPASSE: R\$ 20.500,00

PARCELA Nº:1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS Com tanque de 600 litros em polietileno, bomba de três pistões vazão mínima de 75 litros/min., barras com no mínimo 12 metros e bicos antigotejo. (NOVO)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080			
CEP: 85760-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7487	MUNICÍPIO: CAPANEMA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 10.000,00	V.TOTAL: R\$ 10.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: TRATOR com pneus, tração 4X4, potência mínima do motor 75 cv, câmbio sincronizado, com comando, tomada de potência: com rotação nominal de no mínimo 500 rpm, teto de segurança, pesos dianteiros e de roda, sistema embreagem tipo cerâmico de acionamento mecânico, freio de serviço a disco em banho de óleo, sistema de direção hidrostática, com bomba independente. (NOVO)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080			
CEP: 85760-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7487	MUNICÍPIO: CAPANEMA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 80.000,00	V.TOTAL: R\$ 80.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO com caixa de adubo e sementes em polietileno, capacidade mínima de fertilizantes 202 kg e sementes 35 litros por linha – sendo 5 linhas para soja e 3 para milho. (NOVA)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080			
CEP: 85760-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7487	MUNICÍPIO: CAPANEMA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 28.000,00	V.TOTAL: R\$ 28.000,00

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 118.000,00	R\$ 118.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL: R\$ 118.000,00				

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

NOME: RG E CPF 01.jpg

DESCRIÇÃO: RG E CPF PREFEITO

NOME: LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2012 COM A PUBLICAÇÃO.PDF

DESCRIÇÃO: LEI ORÇAMENTARIA PARA 2012 COM PUBLICAÇÃO

NOME: ATA DE POSSE.pdf

DESCRIÇÃO: ATA DE POSSE PREFEITO

NOME: DIPLOMA ELEITORAL.pdf

DESCRIÇÃO: DIPLOMA ELEITORAL

NOME: DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf

DESCRIÇÃO: DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

NOME: OFICIO 0352012 REINHOLD STEPHANES.pdf

DESCRIÇÃO: OFICIO DO DEPUTADO REINHOLD STEPHANES

NOME: justificativa alterada.pdf

DESCRIÇÃO: JUSTIFICATIVA ALTERADA

NOME: ATA CMDRS.pdf

DESCRIÇÃO: ATA CMDRS

NOME: DECLARAÇÃO DE USO EXCLUSIVO EM ATIVIDADES AGROPECUÁRIA.pdf

DESCRIÇÃO: DECLARAÇÃO DE USO RACIONAL EM ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS

000014

NOME: DECLARAÇÃO DE BENEFICIARIOS.pdf

DESCRIÇÃO: DECLARAÇÃO DE BENEFICIARIOS

NOME: ESTATUTO SOCIAL.pdf

DESCRIÇÃO: ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO

NOME: DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE MAQUINAS.pdf

DESCRIÇÃO: DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADES DE MAQUINAS

NOME: Planilha de Registro e Uso.pdf

DESCRIÇÃO: Planilha de Registro e Uso

NOME: Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial.pdf

DESCRIÇÃO: Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial



Prefeitura Municipal de Capanema

000015

DECRETO Nº 5467/2013, DE 12 DE JULHO DE 2013.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de
R\$ 279.455,54.**

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1453/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 279.455,54 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07.00 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATIVIDADE: 12.365.12022-118 - EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTA/ELEMENTO: 0861- 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

F. REC: 137 - CV FNDE/MEC/T. COMPROM. PAR 9570/2013 - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 10.279,15 (excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 0911- 4490.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

F. REC: 137 - CV FNDE/MEC/T. COMPROM. PAR 9570/2013 - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 81.676,39 (excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00 - SECRET DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE: 15.452.15012-154 - ATIV DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

CONTA/ELEMENTO: 1321 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 515 - FUNREBOM - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 20.000,00 (excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 1351 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURÍDICA

FONTE RECURSO: 515 - FUNREBOM - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 20.000,00 (excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 1361 - 4490.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 515 - FUNREBOM - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 40.000,00 (excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

PROJETO: 20.606.20011-202 - PATRULHA MECANIZADA

CONTA/ELEMENTO: 1950 - 4490.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 10.000,00 (cancelamento) ✓

20.000
70.000
70.000



Prefeitura Municipal de Capanema

000016

CONTA/ELEMENTO: 1951 - 4490.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 835 - C REPASSE 773200/12 MAPA/CAIXA - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 97.500,00 (excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 279.455,54

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

ÓRGÃO: 08.00 - SECRET DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.01 - DEPTO RODOVIÁRIO

ATIVIDADE: 26.782.26012-262 - ATIVIDADES DO DEPTO RODOVIÁRIO

CONTA/ELEMENTO: 1200 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

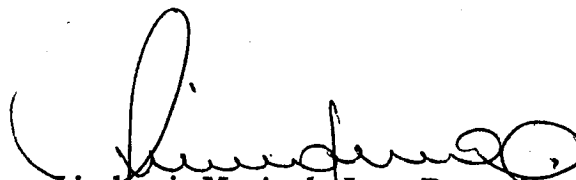
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 10.000,00 ✓

EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 137 - RECEITA 1761.02.01.00.00	R\$ 10.279,15
EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 137 - RECEITA 2471.02.05.00.00	R\$ 81.676,39
EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 835 - RECEITA 2471.99.99.62.00	R\$ 97.500,00
EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 515 - RECEITA 1121.99.01.00.00	R\$ 80.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 269.455,54

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema,
Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Município de Capanema

Solicitação 104/2013

000017

Página 1

Solicitação **104** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **09/08/2013** Quantidade de itens **3**

Solicitante **2810-0 ROSANGELA MARA MARTINI** Processo Gerado **204/2013**

Local **202 Patrulha Mecanizada**

Órgão **10 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** Pagamento **30 DIAS APÓS A ENTRE**

Entrega **CONFORME SOLICITAÇÕES** Prazo **12 Meses**

Descrição:
AQUISIÇÃO DE TRATOR, PULVERIZADOR E PLANTADEIRA ADUBADEIRA EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 039'518-82-MAPA

Lote **1 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033494	TRATOR COM PNEUS, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV, CÂMBIO SINCRONIZADO, COM COMANDO, TOMADA DE POTÊNCIA, COM ROTAÇÃO NOMINAL DE NO MÍNIMO 500 RPM, TETO DE SEGURANÇA, PESOS DIANTERIOS E DE RODA, SISTEMA DE EMBREAGEM TIPO CERÂMICO DE ACIONAMENTO MECÂNICO, FREIO DE SERVIÇO EM BANHO DE ÓLEO, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, COM BOMBA INDEPENDENTE. (NOVO).	UN	1,00	80.000,00	80.000,00
033495	PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO COM CAIXA DE ADUBO E SEMENTES EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE FERTILIZANTE DE 202kg E SEMENTES 35 LITROS POR LINHA - SENDO 5 LINHAS PARA SOJA E 3 PARA MILHO. (NOVA)	UN	1,00	28.000,00	28.000,00
033497	PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS COM TANQUE DE 600 LITROS EM POLIETILENO, BOMBA DE TRÊS PISTÕES, VAZÃO MÍNIMA DE 75 LITROS POR MINUTO, BARRAS COM NO MÍNIMO 12 METROS E BICOS ANTIGOTEJO. (NOVO)	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
				TOTAL	118.000,00
				TOTAL GERAL	118.000,00


ROSANGELA MARA MARTINI
Secr. Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar.

PREGÃO PRESENCIAL: 043

CAPANEMA, 12/08/2013

000018

PROTOCOLO NUMERO: 043

DE: ROSANGELA MARA MARTINI – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN · PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE TRATOR, PULVERIZADOR E PLANTADEIRA ADUBADEIRA EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA.

Esta Licitação se faz necessário para AQUISIÇÃO DE TRATOR, PULVERIZADOR E PLANTADEIRA ADUBADEIRA.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).

Cordialmente

ROSANGELA MARA MARTINI –
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar.

PREGÃO PRESENCIAL: 043

CAPANEMA, 12/08/2013.

000019

PROTOCOLO NÚMERO: 043

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 043 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nosso gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 043

CAPANEMA, 12/08/2013

000020

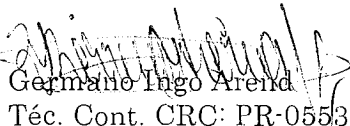
PROTOCOLO NUMERO: 043

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero **043** expedido por Vossa Senhoria em, 12/08/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra. sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1950	10.001.20.606.20011-202	000
2013	1951	10.001.20.606.20011-202	835

Cordialmente,


Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 043

CAPANEMA, 12/08/2013

000021

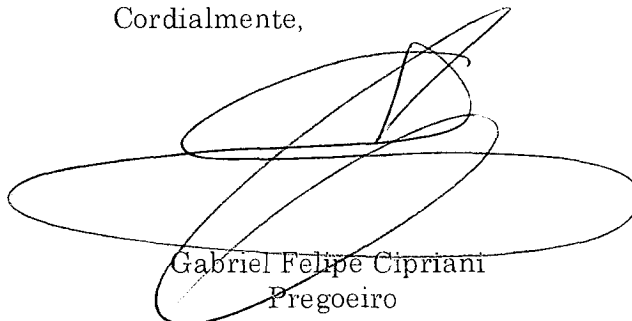
PROTOCOLO NUMERO: 043

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 043, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Pregão: 043
PROTOCOLO NUMERO: 043

000022

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a AQUISIÇÃO DE TRATOR, PULVERIZADOR E PLANTADEIRA ADUBADEIRA EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO no montante R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1950	10.001.20.606.20011-202	000
2013	1951	10.001.20.606.20011-202	835

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Pregão.

É o Parecer,

Capanema, 12 de agosto de 2013


Dra. Maria Zeli Andreazza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



000023

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 043

CAPANEMA. 12/08/2013

PROTOCOLO NUMERO: 043

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TRATOR, PULVERIZADOR E PLANTADEIRA ADUBADEIRA EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5652/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 043

000024

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

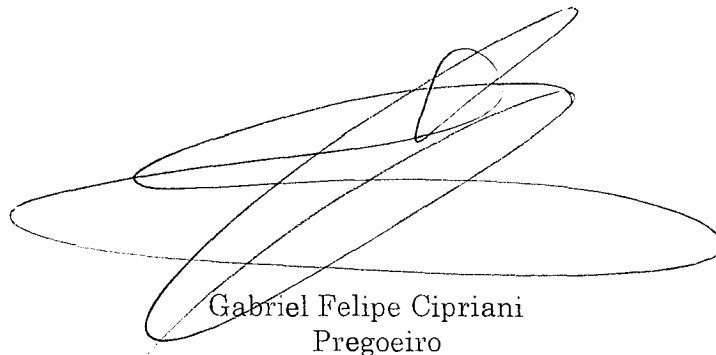
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR, PULVERIZADOR E PLANTADEIRA ADUBADEIRA EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA.

Sessão de entrega de envelopes: 30/08/2013 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 30/08/2013 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043



1- PREGÃO PRESENCIAL

1.1- LICITAÇÃO Nº 043

000025

1.2- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.Sa. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por PREGÃO PRESENCIAL, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste(a) PREGÃO PRESENCIAL, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- O envelope contendo a proposta deverá ser entregue até às 09:00 do dia 30/08/2013, e serão abertos no dia 30/08/2013, as 09:00.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para AQUISIÇÃO DE TRATOR, PULVERIZADOR E PLANTADEIRA ADUBADEIRA EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (anexo 01).

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

4.2- A Empresa deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação empresas expressamente declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (Federal, Estadual ou Municipal), bem como será vedada a participação de empresas em consórcio.



4.3- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.4 -O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.5- Os interessados deverão entregar até o dia 30/08/2013 às 09:00 no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013 ABERTURA 30/08/2013 às 09:00 horas
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013 ABERTURA 30/08/2013 às 09:00 horas
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

5 – DA DOTAÇÃO

5.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1950	10.001.20.606.20011-202	000
2013	1951	10.001.20.606.20011-202	835

6- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do (anexo 02), ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

6.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

6.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

7- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



7.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

8- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

8.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no (Anexo 05), diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

9- DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

9.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo 01, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

9.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

9.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

9.5- A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a proposta de preço, no envelope "I", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 08).

10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

10.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

10.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item



10.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços. subseqüentes, até o máximo de três.

10.6- Cumprindo o item 10.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

10.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

10.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

10.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

10.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

10.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

10.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.16- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.



§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

10.17- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

10.18- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

10.19- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

10.20- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério MENOR PREÇO ITEM.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, deverá conter:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011. (validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

11.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Instituições Públicas ou Privadas compatíveis com o objeto deste Edital, que comprovem a capacidade do licitante de realizar seu objeto.

11.1.4. DECLARAÇÕES:

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 04** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social **Anexo 03**.

11.2 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

11.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

11.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

12- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1- A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR OS EQUIPAMENTOS EM ATÉ 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA, NOS LOCAIS INDICADOS



12.2- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

12.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

12.4- O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

13- DAS PENALIDADES

13.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

13.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Capanema.

14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

14.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Capanema, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

15.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Capanema a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

15.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.



000032

16-DO PAGAMENTO

16.1- Estima-se o valor Máximo global da aquisição desta licitação em: R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).

16.2- Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade.

16.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

16.4 - O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal
- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.



18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.


18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Aprovo o(a) PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 12/08/2013


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013



CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE TRATOR, PULVERIZADOR E PLANTADEIRA ADUBADEIRA EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL** de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.



000035

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1950	10.001.20.606.20011-202	000
2013	1951	10.001.20.606.20011-202	835

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR OS EQUIPAMENTOS EM ATÉ 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA, NOS LOCAIS INDICADOS.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL



§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

0000037

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e (PP n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

000040

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2013

000041

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



000042

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ___ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



000043

ANEXO 08-- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 043/2013 - Pregão, realizado pelo Município de Capanema - PR.

LOCAL E DATA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular: Endereço : Telefone contador: Inscrição Estadual: Contador: RG: Telefone representante: Representante: CPF: - Endereço representante: E-mail representante: Banco: Agência: Conta: Data de abertura: Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TRATOR COM PNEUS, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV, CÂMBIO SINCRONIZADO, COM COMANDO, TOMADA DE POTÊNCIA, COM ROTAÇÃO NOMINAL DE NO MÍNIMO 500 RPM, TETO DE SEGURANÇA, PESOS DIANTERIOS E DE RODA, SISTEMA DE EMBREAGEM TIPO CERÂMICO DE ACIONAMENTO MECÂNICO, FREIO DE SERVIÇO EM BANHO DE ÓLEO, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, COM BOMBA INDEPENDENTE. (NOVO).	1,00	UN	80.000,00			0,00
002	PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO COM CAIXA DE ADUBO E SEMENTES EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE FERTILIZANTE DE 202kg E SEMENTES 35 LITROS POR LINHA - SENDO 5 LINHAS PARA SOJA E 3 PARA MILHO. (NOVA)	1,00	UN	28.000,00			0,00
003	PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS COM TANQUE DE 600 LITROS EM POLIETILENO, BOMBA DE TRÊS PISTÕES, VAZÃO MÍNIMA DE 75 LITROS POR MINUTO, BARRAS COM NO MÍNIMO 12 METROS E BICOS ANTIGOTEJO. (NOVO)	1,00	UN	10.000,00			0,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	0,00

CNPJ: . / -

000044

000045

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR, PULVERIZADOR E PLANTADEIRA
ADUBADEIRA EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO
SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 -
PROCESSO 0390518-82-MAPA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30 de Agosto de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080-
Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 12 de Agosto de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

000046

**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município

Entidade Executora

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (a informar) no SIM-AM

Ano* 2013

Modalidade* **Pregão**

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 43

Número edital/processo* 43

Descrição do Objeto* AQUISIÇÃO DE TRATOR, PULVERIZADORA E PLANTADEIRA ATRUBADEIRA EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADA DE VOT NO SIM-AM Nº 199/2013. CONTRATO DE REPASSE Nº 72/2009-13 - PROCESSO 036/118-52-REAPA

Forma de Avaliação **Menor Preço**

Dotação Orçamentária* 1006120606200112021950449072

Preço máximo/Referencia de preço - 118.000,00
R\$*

Data de Lançamento do Edital 12/08/2013

Data da Abertura das Propostas 30/08/2013

[Imprimir](#)
[Confirmar](#)CPF: 847.2608956 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21[Iniciar Sessão](#)[Buscar](#) Vers.
Mobi[Versão Mobile](#)



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

DECRETO Nº 5487/2013

Altera o Conselho Municipal de Assistência Social.

OLINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 620/1995, artigo 15

Considerando a decisão da X Conferência Municipal de Assistência Social de Capanema, realizada no dia 30 de Julho de 2013

DECRETA

Art. 1º - Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social, composto pelas pessoas abaixo relacionadas devidamente indicadas como representantes governamentais e eleito os representantes de organizações prestadoras de serviços e usuários

Conselheiros Governamentais:

Representante da Sec. Municipal da Família e Desenvolvimento Social Titular: Leonide Capitano Suplente: Eliane Beatriz Tzizian Londero

Representante da Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Titular: Marilu Ristof Suplente: Glisária Rosa

Representante da Sec. Municipal de Saúde Titular: Ana Carolina de Souza Suplente: Gracieli Villalba

Representante da Sec. Municipal de Administração Titular: Rosângela Mara Martini Suplente: Carla Estefani Feistel Lucatelli

Conselheiros Não-Governamentais:

Representante de Associações de Moradores Titular: Valmor Demarchi Suplente: Dorvalina Veonaa Pietrobom

Representante da Pastoral da Criança/Entidades Religiosas Titular: Deimide Wons da Silva Suplente: Irmã Ana Maria Vieira

Representante da APAE Titular: Ieda Bertella Suplente: Andrea da Silva

Representante do Provoapar/Pastoral da Pessoa Idosa Titular: Liana Pasquali Suplente: Ireny Antunes

Art. 2º - A função dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada. Art. 3º - O mandato dos conselheiros Municipais de Assistência Social será de 02 (dois) anos contados da data da posse Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes do Decreto nº 5453/2013, de 27 de maio de 2013 Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

LEI Nº 1457/2013 DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Estabelece normas para o processo de escolha de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Capanema.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - A direção das escolas da rede municipal será exercida por professor pertencente ao quadro efetivo da rede municipal, escolhido através de eleição direta e secreta, por professores, funcionários que se encontre em efetivo exercício da função na respectiva escola ou licença regular e remunerada, pais responsáveis de alunos regularmente matriculados nas respectivas unidades escolar e pelos alunos com idade acima de 16 (dezesseis) anos Parágrafo Único - O aluno maior de 16 (dezesseis) anos votará por si próprio excluindo o voto do pai ou responsável

Art. 2º - O candidato eleito será nomeado pelo Prefeito Municipal, por um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleito somente uma vez.

Art. 3º - Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos

Art. 4º - Na hipótese de se constatar que a eleição não atingiu o quorum mínimo de votantes de 51% (cinquenta e um por cento) dos votos da relação geral, a direção da escola será exercida por um professor nomeado pelo Prefeito Municipal, escolhido entre os professores efetivos, lotados na respectiva escola.

Art. 5º - Os pais ou responsáveis por aluno ou alunos matriculados na unidade escolar, terão direito apenas a um voto por unidade

Art. 6º - O aluno que estiver matriculado no ensino regular em uma escola e na classe especial em outra escola terá direito a um voto em cada unidade escolar

Art. 7º - O deficiente visual total, maior de 16 (dezesseis) anos, terá direito a um acompanhante para votar, desde que seja membro da família.

Art. 8º - O professor e funcionário que atua em duas escolas terão direito a um voto em cada escola.

Art. 9º - Todos os votos serão secretos e facultativos, sendo proibido o voto por representação.

Art. 10 - A data e horário da eleição serão determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através de Edital.

Art. 11 - Com antecedência de 20 (vinte) dias da eleição a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes expedirá Edital, contendo as normas da eleição, prazo de inscrição dos candidatos interessados, relação das escolas em que haverá eleições, data e horário da votação e demais normas concernentes a eleição que julgar necessárias.

Art. 12 - Através de Decreto expedido pelo Prefeito Municipal, será designada a Coordenação Eleitoral, composta por 05 (cinco) membros assim representados, sob a presidência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- I - dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; II - um representante da APME;

Parágrafo Único - A Coordenação uma vez constituída elegerá um de seus membros para presidência

Art. 13 - Em cada estabelecimento haverá uma Comissão de Eleição, responsável pelos trabalhos e fiscalização da eleição indicada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte assim constituída:

- I - um professor; II - um pai de aluno; III - um funcionário do estabelecimento de ensino.

§ 1º - Além da comissão prevista neste artigo, cada candidato poderá indicar um fiscal para acompanhar a votação e apuração dos votos.

§ 2º - Todos os membros mencionados neste artigo deverão ser votantes do estabelecimento

§ 3º - A Comissão de Eleição do estabelecimento será presidida pelo professor no ato da composição da Comissão.

§ 4º - A Comissão de Eleição será designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 - O professor interessado em concorrer ao cargo de diretor deverá manifestar-se por escrito à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com antecedência de 20 (vinte) dias da data da eleição

§ 1º - Professor efetivo em dois padrões poderá candidatar-se a carga horária de 40 horas na mesma escola

§ 2º - São impedidos de candidatar-se:

- I - professores em estágio probatório; II - professores em fase de aposentadoria prevista para antes do término do mandato

Art. 15 - As cédulas para eleição e demais materiais de expedientes necessários serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Parágrafo Único - Todas as cédulas de votação contendo o nome dos candidatos deverão estar rubricadas pelo presidente da Comissão

Art. 16 - É de responsabilidade da Coordenação Eleitoral, além de acompanhar todo o processo eleitoral da rede municipal de educação, a computação dos votos e divulgação do resultado, sempre acompanhada pelos fiscais e comissão eleitoral de cada estabelecimento de ensino

Parágrafo Único - O candidato não poderá permanecer na sala de votação durante a eleição, podendo contudo acompanhar a computação dos votos

Art. 17 - O resultado da eleição será divulgado logo após a computação dos votos e será no próprio local da eleição.

Art. 18 - Do resultado da eleição, cabe recurso à Coordenação Eleitoral, no prazo de quarenta e oito horas após a divulgação

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Eleitoral, depois de ouvida a Comissão de Eleição

Parágrafo Único - Poderá a presidência da Coordenação Eleitoral, designar um local só para computação dos votos de todos os estabelecimentos de ensino, caso entenda da necessidade da presença de todos os membros da Coordenação estarem presentes, ou designar um membro da Coordenação para acompanhar a computação conforme determina o presente artigo

Art. 20 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deverá com antecedência de pelo menos duas horas do início da votação, fixar na sala de votação os nomes de todas as pessoas que estarão aptas a votar, conforme cadastro fornecido pela secretaria da escola onde o aluno está matriculado.

Parágrafo Único - Caso o nome de algum votante não conste da lista, o mesmo deverá comprovar com a matrícula do filho seu direito a voto, fato este que deverá ser registrado em ata

Art. 21 - Todo votante deverá apresentar na hora da votação documento de identificação e assinar a lista de presença.

Art. 22 - Em cada estabelecimento de ensino será designado pelo presidente da Coordenação Eleitoral um secretário que lavrará Ata Circunstancial, detalhando a eleição, a computação dos votos e demais ocorrência do processo eleitoral.

Art. 23 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a homologação final da Eleição

Art. 24 - O diretor eleito só tomará posse após a nomeação do Executivo Municipal através de Decreto.

Art. 25 - O horário de trabalho, atribuições e gratificação pelo exercício do cargo de diretor estão previstos especificamente no que dispõe o artigo 34 da Lei Municipal 1269/2009, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Capanema.

Art. 26 - Fica fixado para a primeira semana de novembro a data para realização da eleição de escolha da direção das escolas da rede municipal de educação de Capanema

Art. 27 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis em vigência até a presente data.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Rosângela Martini Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Pargol de Souza, 1000 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo licitatório, nos termos a seguir

Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2013 - P/MC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR, PULVERIZADOR E PLANTADEIRA; ADUBADEIRA EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICRON Nº 01559/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 77320/2012 - PROCESSO Nº 08/8-2-2-11164

Abertura das propostas: 09:00 horas da Tarde, 10 de Agosto de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargol de Souza, 1000 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema - Pr, 12 de Agosto de 2013

Gabriel Felipe Capitani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CAPANEMA - PR

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 44/2010, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, que foram aptadas no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013, no prazo de 05 (cinco) dias, para a comprovação dos títulos declarados e imediata contratação, junto ao Departamento de Recursos Humanos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

No Cargo de Professora

- Cleonir Rosa Bender Suzana Cristina Rech Quevedo Marta Rincicki Camargo Jolei Deise Langner Salete Cipriani Juliana Dal Bosco Wolken Ana Paula Da Rosa Do Amaral

Capanema, 16 de agosto de 2013

Rosângela Mara Martini Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 151/2013 Pregão Presencial Nº 038/2013

Data de Assinatura: 14/08/2013

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratação: 2013IGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFICADO DE PETROLEO - GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRAS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAGENS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ITENS: 1 e 2.

Valor total: R\$ 26.576,00 (vinte e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

2013: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 - Andaraí - PR: Fone/Fax: (43) 3538 - 8100, ramal - 117

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 - Jardim Vespér - Andaraí - PR, Andaraí, 13 de agosto de 2013.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

R\$ 168,00 - 74753/2013

Arapongas

Extrato de Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Arapongas

Secretaria de Administração

Processo Administrativo: nº 054/12

Partes: Município de Arapongas e IMPACTO ASFALTO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação-construção de 02 (dois) rotatórias, em atendimento a SEODUR.

Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento Processo Administrativo sob nº. 08561/12, de 29/06/2012, acordam as partes, nos termos do artigo 37, §1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, em prorrogar o prazo de execução dos serviços de uma rotatória, com área de 528,18 m situada na Rua Rousinol esquina com Rua Flamingos, neste município e comarca até 30/11/2012, e vigência contratual até 31/12/2012. Alteram assim a cláusula primeira do contrato em comento, relativo ao prazo de execução contratual, que passa de 45 (quarenta e cinco) dias para 196

R\$ 144,00 - 74383/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2013 - LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013, se acha aberta e tem como objeto a Aquisição de mobiliários áudio/vídeo/teatro - PEC 3000 - Praça de Esportes e da Cultura em atendimento à SECLE, conforme consta no art. 1º do respectivo Edital. Os envelopes (de proposta e documentação) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas - Gerência de Licitações, localizada na Rua das Garças, nº 750, 2º Andar, Centro Administrativo, ARAPONGAS-PR, até 09:15 horas do dia 27 de Agosto de 2013 e abertos a partir das 09:30 horas, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido em sua íntegra no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (043) 3902-1052.

R\$ 120,00 - 74519/2013

Campina da Lagoa

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA - PARANÁ, faz saber que se encontra aberta a Licitação sob a Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2013 nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 120/2007 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e que, às 09:00 (nove) horas do dia 28 de agosto de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura, estará recebendo propostas e documentação para aquisição de um veículo 0 km, destinado a Secretaria de Ação Social, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O Edital contendo todas as informações poderá ser adquirido através do fone/fax (44) 3542-2303 nos horários de expediente, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça João XXIII, 996, Centro, Campina da Lagoa, Paraná, CEP: 87345-000 ou no site www.campinadalaagoa.pr.gov.br

Campina da Lagoa, 12 de agosto de 2013

Nelson Gonçalves dos Santos
Pregoeiro

R\$ 120,00 - 74433/2013

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR, PULVERIZADOR E PLANTADORA ADUBADEIRA EM ATENDIMENTO AO PROJETO CAPANEMADO NO SICOMV 015599/2012, CONTRATO DE RUPASSI Nº 77260/2013 - PROCESSO 0390518-82-MAPA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30 de Agosto de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

R\$ 96,00 - 74168/2013

Carambeí

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A Prefeitura Municipal de Carambeí, portadora no CNPJ 01.613.765/0001-60 torna público, que requereu ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a **Autorização Florestal** para corte isolado de 1 (um) pinheiro em área urbana na Rua Porto Alegre, 811 - Jardim Brasília - Carambeí - Pr

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A Prefeitura Municipal de Carambeí, portadora no CNPJ 01.613.765/0001-60 torna público, que requereu ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a **Autorização Florestal** para corte isolado de 1 (um) pinheiro em área urbana na Marginal da Rodovia PR-151-Boqueirão - Carambeí - Pr

R\$ 96,00 - 74589/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2013

Tipo: Menor Preço por Item

Abertura: 14/08/2013

Horário: 09:00 horas

OBJETO: Prestação de serviços para construção de unidades habitacionais.

Valor máximo: R\$ 405.361,00 (Quatrocentos e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais).

Maiores informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitados na sede da Prefeitura Municipal de Carambeí no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro ou pelo fone: (42) 3915-1010, fax: (42) 3915-1008 ou pelo email: compras@carambei.pr.gov.br

Carambeí, 13 de agosto de 2013.

JOSÉ CARLOS QUEIROZ

Secretário Municipal de Administração

R\$ 192,00 - 74521/2013

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2013 - Tipo Menor Preço

Objetivo: Registro de Preços para serviço de limpeza e conservação de jardim e pátio - (período de doze meses). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h01min do dia 27/08/2013. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR, 13 de agosto de 2013. Marlene Santos Guêdes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 48,00 - 74826/2013



AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

O excelentíssimo Prefeito Constitucional do Município de Pedras de Fogo/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em decorrência do exposto no processo de licitação fundamentado na norma inscrita da Lei Federal Nº 10.520/02, e subsidiariamente, com a Lei Nº 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Consultoria Jurídica, Homologa o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 0015/2013, destinado à Aquisição de equipamentos de informática e permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, que teve como vencedor o Licitante - Comercial Primavera - Franciada da Silva - ME, CNPJ: 14.515.360/0001-30. Valor: R\$ 15.593,00. Ficando desde já convocada a vencedora a comparecer para assinatura do Contrato.

Pedras de Fogo/PB, 9 de agosto de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2013

O excelentíssimo Prefeito Constitucional do Município de Pedras de Fogo/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em decorrência do exposto no processo de licitação fundamentado na norma inscrita da Lei Federal Nº 10.520/02, e subsidiariamente, com a Lei Nº 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Consultoria Jurídica, Homologa o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 0016/2013, destinado à aquisição de material escolar, material pedagógico ou literário e aquisição de gêneros alimentícios, objetivando implementar ações para alfabetização de jovens e adultos no âmbito do programa Brasil Alfabetizado, de acordo com a solicitação apresentada da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, que teve como vencedores os Licitantes: Iranildo Rodrigues de Souza-ME, CNPJ: 03.548.052/0001-95, Valor: R\$ 27.100,00; Lucélia Bernardi da Silva-L. Magazine, CNPJ: 11.723.203/0001-22, Valor: R\$ 17.180,00. Ficando desde já convocada as vencedoras a comparecerem para assinatura do contrato.

Pedras de Fogo/PB, 12 de agosto de 2013

DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00100/2011. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00004/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: LOPPEL - LOPES PEREIRA ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto do Aditivo: Ampliar a contratada em R\$ 203.714,08, alterando o valor contratual para R\$ 1.053.428,20, conforme 2º Termo Aditivo do Convênio nº 725762/2009, celebrado entre Ministério da Integração Nacional e o Município de Picuí. Recursos: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de dotação orçamentária própria. Assinatura: 13 de Agosto de 2013. Signatários: ACÁCIO ARAUJO DANTAS e JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2013

PA nº 08.948.697.213/2013
Comissão de Julgamento de Licitações. Objeto: Construção de uma creche localizada no loteamento Cleber Gregório, neste município de Pombal - PB. Após o exame minucioso da documentação, constante na Ata de julgamento, a Comissão Permanente de Licitação, decide INABILITAR as empresas ABILIO FERREIRA LIMA NETO ME EPP CNPJ Nº95.935.592/0001-57 por não atender as exigências do Edital e HABILITAR as empresas licitantes WEGA ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 014.575.353/000124, POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº035.503.556/0001-85; K1 CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 09.139.225/0001-06; PILOTIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ Nº 09.560.194/0001-7; CONSTRUTORA FERREIRA LTDA -ME CNPJ Nº 05.413.157/0001-47 D2 CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.419.619/0001-47 e SOCOSTROI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP- CNPJ 03.446.956/0001-00, para a fase de abertura dos envelopes Proposta de preços do Certame. Ficam os autos do processo com vista franqueada aos interessados em horário de expediente e imediatamente se inicia o prazo para recurso, conforme art. 109, inc. I da Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recurso, ficam desde já convocadas as empresas habilitadas para abertura dos envelopes das Propostas de preços para o dia 21/08/2013, às 09h00min na Rua Cel. João Carneiro, Nº 376, Onde funcionava a Secretaria do Trabalho e Ação Social independentemente do comparecimento das mesmas.

Pombal/PB, 13 de agosto de 2013
ALEMBERTI DA SILVA BRASILEIRO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS TP Nº 00003/2013

Toma público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 - Centro - Puxinaná - PB, às 09:30 horas do dia 30 de Agosto de 2013, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para construção de Escola de Ensino Infantil, conforme especificações técnicas do MEC. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário 07:00 a 13:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3380-1007

Puxinaná-PB, 13 de agosto de 2013.

GILMAR RODRIGUES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO:Contratação de empresa especializada,para a realização de exames de Ultrassonografia em geral.Fundamentação Legal :Pregão Presencial 00007/2013.DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Federal do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:02110.10.301.2007.2029-Elemento de Despesa 33.90.39.0000 VIGÊNCIA:até o final do exercício de 2013.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00070/2013 - 12.08.13 - Bronzeado e Vitória Clínica Médica Ltda-ME R\$ 46.900,00 São Sebastião de Lagoa de Roça - PB 12 de Agosto de 2013.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRIZÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 472/2013

OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários.Critério de julgamento: Maior oferta DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 15/08 à 26/08/2013. PROTOCOLO: Até às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 27/08/2013. ABERTURA: 09h:00m (nove) horas do dia 27/08/2013. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andrizá-PR, Pregão e auxílios: 2013, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 150 - Andrizá - Pr., Fone/Fax: (41) 3338-8100, ramal - 117. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 150, Jardim Vespér - Andrizá - PR.

Andrizá, 13 de agosto de 2013.
ALLAN PIERRE BARBEZANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 118/2013

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013, se acha aberta e tem como objeto a Aquisição de mobiliários áudio/vídeo/teatro - PEC 3000 - Praça de Esportes e da Cultura em atendimento à SECLE, conforme consta no art. 1º do respectivo Edital. Os envelopes (de proposta e documentação) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas - Gerência de Licitações, localizada na Rua das Garças, nº 750, 2º Andar, Centro Administrativo, ARAPONGAS-PR, até 09:15 horas do dia 27 de Agosto de 2013 e abertos a partir das 09:30 horas, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido em seu íntegro no endereço eletrônico: www.arapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (043) 3002-1052.

Arapongas, 13 de agosto de 2013.
VALDINEI JULIANO PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 108/2013

Processo Administrativo nº 26/2013, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HABILITAÇÃO DO PROJETO "CUIDANDO DO MEU MELHOR AMIGO" DO QUAL VISA A INSTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL QUANTO AOS CUIDADOS COM O MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 horas do dia 29/08/13, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Campina Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR.

Abertura dos Envelopes: As 14:00 horas do dia 29/08/13, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Campina Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR. Os editais estarão disponíveis a partir do dia 09/08/13, das 09:00 às 13:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas de segunda a sexta-feira, com a comissão de Licitação, a Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8003 e 3676-8030

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2013

Processo Administrativo nº 256/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE HENRIQUE FERREIRA, LOCALIZADA NO JARDIM CECCON, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO, ANEXO I E PROJETO QUE ACOMPANHAM O EDITAL. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 30/08/13, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Campina Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR. Abertura dos Envelopes: As 09:00 horas do dia 30/08/13, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Campina Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR. Os editais estarão disponíveis a partir do dia 09/08/13, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8009 e 3676-8003. Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastramento em vigência na data de apresentação das propostas. Poderão ser adquiridos a um custo de R\$12,00 (doze reais) conforme Art. 32 § 5º da Lei 8.666/93. Para realização do pagamento a empresa deverá solicitar o boleto bancário junto ao setor de compras e licitações.

Em 14 de agosto de 2013
ESTELA CELINA MULLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA
DA LAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA - PARANÁ, faz saber que se encontra aberta a Licitação sob a Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº7/2013, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº120/2007 e Lei local nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo MENOR PREÇO GLOBAIS e que, às 10:00 (dez) horas do dia 29 de agosto de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura, estará recebendo propostas e documentação para construção de uma unidade básica de saúde, no município de Campina de Lagoa, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O Edital contém todas as informações poderá ser adquirido através do fone/fax (43) 3542-2303 nos horários de expediente, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça João XXIII, 996, Centro, Campina da Lagoa, Paraná, CEP:87345-000 ou no site www.campinadalagoa.pr.gov.br.

Campina da Lagoa, 12 de agosto de 2013.
MARIA LUCIA CAMPANER SALUM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 432/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2013 - PMIC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR, PULVERIZADOR E PLANTADEIRA ADUBADEIRA EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO D190515-82 MAPA
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30 de Agosto de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1000 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema/PR, 13 de agosto de 2013
GABRIEL FELIPE LIPRIANI
Prefeito



DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000051

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/08/2013

Edital nº: 043

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
01.837.015/0001-71
AV. RUBEM CESAR CASELANI, 2050 SALA -
CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 043), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000052

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 19/08/2013 Edital nº: 043 Tipo: Pregão

FORNECEDOR :

TAISA S.A. - COMÉRCIO DE MÁQUINAS
AGRÍCOLAS
77.013.647/0001-82
RODOVIA BR 158 KM 533, 6460 CAIXA POSTAL
444 - CEP: 85800000 - BAIRRO: VILA
ESPERANÇA CIDADE/UF: Pato Branco/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 043), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000053

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 15/08/2013

Edital nº: 043

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS
AGRICOLAS LTDA - EPP
79.210.035/0001-05
AV IGUAÇU, 576 - CEP: 85877000
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: São Miguel do Iguaçu/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 043), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000054

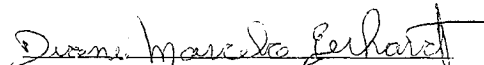
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/08/2013 Edital nº: 043 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES
E PECAS LTDA
03.988.196/0002-43
ROD BR 158, 4400 - CEP: 85.503-300 -
BAIRRO: TREVO PATINHOS CIDADE/UF:
Pato Branco/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 043), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema



000055

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 15/08/2013

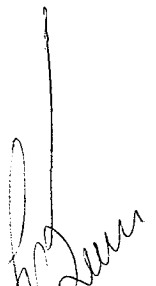
Edital nº: 043

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

GIHAL - INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA.
86.862.869/0001-60
BR 386 , S/N KM 174,5 - CEP: 99500000 -
BAIRRO: SEDE CIDADE/UF: Carazinho/RS

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 043), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000056

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 16/08/2013

Edital nº: 043

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MILANI COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
85.510.733/0001-29
R PATO BRANCO, 33 - CEP: 85601080
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 043), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000057

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 27/08/2013

Edital nº: 043

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

TRANSMAK COMERCIO DE PECAS E CONSERTOS DE
MAQUINAS AGRICOLAS
02.157.319/0001-50
AV INDEPENDENCIA, 1905 - CEP: 85760000
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 043), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nessa gente em primeiro lugar

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000058

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 15/08/2013

Edital nº: 043

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CHOLLET E IRMAO COMERCIO LTDA - ME
13.270.641/0001-08
AV VISCONDE DA GRACA , 86 - CEP: 96025320
- BAIRRO: SIMES LOPES
CIDADE/UF: Pelotas/RS

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 043), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de Licitação.

13.270.641/0001-08
CHOLLET E IRMAO
COMERCIO LTDA.
AV. VISCONDE DA GRACA, 86
SIMÕES LOPES - CEP 96025-390
PELOTAS-RS



Prefeitura Municipal de Capanema

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000059

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 27/08/2013

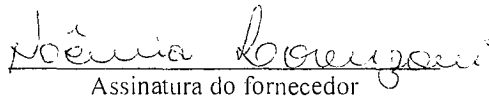
Edital nº: 043

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

JAIME MASSOLA-ME
05.848.127/0001-89
RUA E, PR 281, S/ N° KM 536 - CEP: 85660000
BAIRRO: LOTEAMENTO ARALDI 2
CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 043), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000060

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/08/2013

Edital nº: 043

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

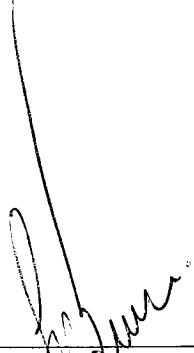
DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP.

17.542.364/0001-04

AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - CEP: 85770000 -

BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 043), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. & EPP
C.N.P.J.: 01.837.015/0001-71
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

000061

Darci da Silva, brasileiro, casado, em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Santa Rosa - RR em 14 de janeiro de 1956, residente e domiciliado à Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2667, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, portador de RG: 1.386.733 SSP-PR expedida em 27 de janeiro de 1975 e com o CPF: 240.653.159-72, e Rafaela Cristina da Silva, brasileira, solteira, empresária, nascida em Planalto - PR, a 13 de janeiro de 1982, residente e a Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2667, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, portadora de RG: 7.614.648-9 SSP-PR expedida em 23 de outubro de 1995, e com CPF: 005.117.059-04, são os componentes da empresa que atua sob a denominação comercial de **SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.-EPP**, com sua sede e loja à Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2666, sala, centro, Município de Realeza, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob N.º 01.837.015/0001-71, com seu contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE N.º 41901063731 em sessão do dia 08 de maio de 1999, e com sua última alteração contratual sob N.º 20085525243 em sessão do dia 19/12/2008, se resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, pelas disposições legais e pelas cláusulas seguintes:

Clausula Primeira - O objeto social é de Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso na Agropecuária, Peças e, Acessórios, e Pneus Agrícolas. Com a presente alteração passa a ser Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso na Agropecuária, Peças, Acessórios, Pneus Agrícolas e Óleo Lubrificantes, Representação Comercial e Assistência Técnica e Mecânica.

Clausula Segunda - Fica extinta a filial arquivada sob NIRE de N.º 41901063731 em sessão do dia 15.10.2002, situada à Avenida Independência N.º 1598, Centro do Município de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, cujo capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destacado, retorna para a matriz.

Clausula Terça - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o art. 1.042 do Código de Comércio, resolve-se consolidar o presente contrato social com o contrato social anterior, e em consequência, o presente contrato social substitui todos os anteriores, e os demais são considerados extintos.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30 de 10/2013

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP
C.N.P.J.: 01.837.015/0001-71
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000062

determina o Art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, as partes resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP
C.N.P.J.: 01.837.015/0001-71

Darci da Silva, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Santa Rosa - RS em 14 de janeiro de 1956, residente e domiciliado em Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2667, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, portador do RG: 1.386.733 SSP-PR expedida em 27 de janeiro de 1975 e com o CPF: 240.653.159-72, e **Rafaela Cristina da Silva**, brasileira, solteira, empresária, nascida em Planalto - PR, a 13 de janeiro de 1982, residente e na Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2667, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, portadora do RG: 7.614.648-9 SSP-PR expedida em 23 de outubro de 1995, e com CPF: 005.117.059-05, sócios componentes da empresa que gira sob a denominação comercial de **SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.-EPP**, com sua sede e foro na Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2050, sala, centro, Município de Realeza, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob N.º 01.837.015/0001-71, com seu contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE N.º 412036/1086 em sessão do dia 08 de maio de 1997, e com a sua última alteração contratual sob N.º 20085525243 em sessão do dia 19/12/2004.

Clausula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **Silva Máquinas Agrícolas Ltda - EPP**.

Clausula Segunda: A sociedade tem a sua sede e foro na Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2050, centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770.000.

Clausula Terceira: O objeto social é de Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso na Agropecuária, Peças, Acessórios, Pneus Agrícolas e Óleos

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/11/2004

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP
C.N.P.J.: 01.837.015/0001-71
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000063

Lubrificantes, Representação Comercial, Assistência Técnica e Mecânica.

Clausula Quarta: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Darci da Silva	116.000	R\$ 116.000,00	96,67
Rafaela Cristina da Silva	4.000	R\$ 4.000,00	3,33
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00	

Clausula Quinta: A sociedade iniciou as suas atividades em 15 de abril de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Oitava: A administração da sociedade caberá ao Sr. **Darci Da Silva**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso.

Clausula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/08/2013

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP
C.N.P.J.: 01.837.015/0001-71
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000064

Clausula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Terceira: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Clausula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Realeza, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Realeza, 01 de junho de 2009.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/06/2009

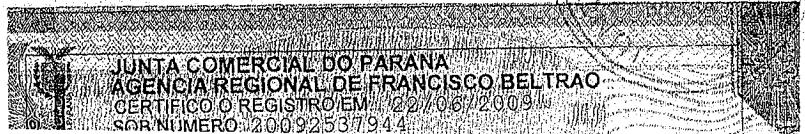
Darci da Silva
DARCI DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Rafaela Cristina da Silva
RAFAELA CRISTINA DA SILVA
SÓCIA

TESTEMUNHAS:

Jorge Miguel Parasiun
JORGE MIGUEL PARASIUN
C.I.R.G.: 1.200.314, SSP - PR

Eunice T. Chioqueta Parasiun
EUNICE T. CHIOQUETA PARASIUN
C.I.R.G.: 2.198.699, SSP - PR





Silva Máquinas Agrícolas Ltda.

Venda de Implementos Agrícolas e Peças em Geral

PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2013

000065

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ Nº: 01.837.015/0001-71

ENDEREÇO AV. RUBENS CESAR CASELANI – 2050 FONE: (46) 3543-2308

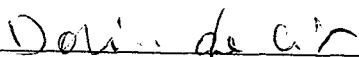
MUNICÍPIO: REALEZA

EST: PR

O representante legal da empresa DARCI DA SILVA na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza 27 de agosto de 2013.



DARCI DA SILVA (Responsável Legal)

RG: 1386733-0 SSP PR

CPF: 240.653.159-72

01.837.015/0001-71

SILVA MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA.

Av. Rubem Cesar Caselani, 2050
85770-000 - REALEZA - PR

Tel. (46) 3543-2308

Av. Rubem C. Caselani, 2050 - 85770-000 - Cx. P. 181 - REALEZA - PARANÁ

CNPJ 01.837.015/0001-71

e-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 90130405-05

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.837.015/0001-71 Fornecedor: SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
Endereço: AV. RUBEM CESAR CASELANI 2050 SALA - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000
Inscrição Estadual: 90130405 - 05 Contador:

E-mail:
Telefone: (46) 3543 - Fax: Celular:
Telefone contador:

Representante: DARCI DA SILVA CPF: 240.653.159-72 RG: 1386733-0
Endereço representante: AV RUBENS CESAR CASELANI 2050 - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-00 Telefone representante: (46) 35432308
E-mail representante: SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM
Banco: 104 - CEF Agência: 1287 - REALEZA, PR - REALEZA/PR Conta: 861-2 Data de abertura: 24/11/2008

Lote: 001 Lote 001

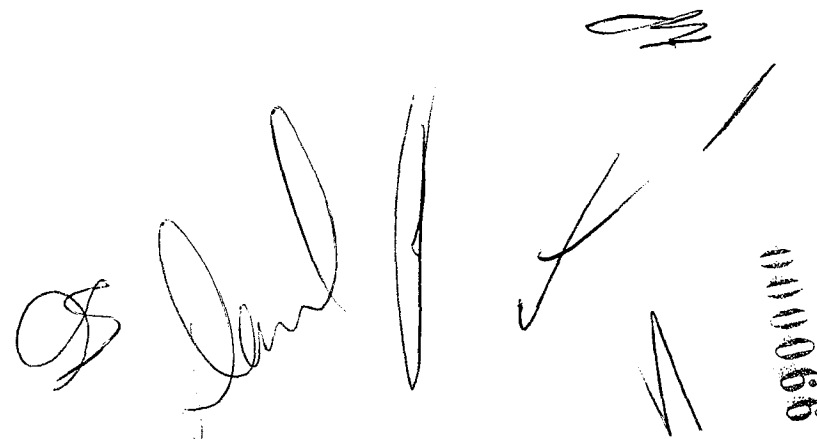
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO COM CAIXA DE ADUBO E SEMENTES EM POLIETILENO. CAPACIDADE MÍNIMA DE FERTILIZANTE DE 202kg E SEMENTES 35 LITROS POR LINHA - SENDO 5 LINHAS PARA SOJA E 3 PARA MILHO. (NOVA)	1,00	UN	28.000,00	VENCE TUDO - SA11500	27.950,00	27.950,00
003	PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS COM TANQUE DE 600 LITROS EM POLIETILENO. BOMBA DE TRÊS PISTÕES. VAZÃO MÍNIMA DE 75 LITROS POR MINUTO. BARRAS COM NO MÍNIMO 12 METROS E BICOS ANTIGOTEJO. (NOVO)	1,00	UN	10.000,00	IMEP - IH 600	9.950,00	9.950,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 37.900,00
TOTAL DA PROPOSTA : 37.900,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 30 dias

Darci da Silva

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ: 01.837.015/0001-71



11/10/08



ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a DIONE F.MULLER EIRELI EPP, com sede na Avenida Rubens Cesar Caselani, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.542.364/0001-04 e Inscrição Estadual sob n.º 9.236.189-6, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)DIONE F. MULLER, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 110.251.469-1 e CPF n.º 914.935.440-04, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) JOAO BATISTA PANAZZOLO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 603.616.427-8 e CPF n.º 444.590.410-49, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (DIONE F. MULLER EIRELI EPP) perante a Prefeitura Municipal de Capanema. (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30 de Agosto de 2013.

29 AGO. 2013



Handwritten signature of João Batista Panazzolo

JOÃO BATISTA PANAZZOLO

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário



Form for Notary Public and Protests - Realizações e Assessoria em Direito. Includes fields for 'Reconheço por semelhança a firma' (filled with 'João Batista Panazzolo'), 'Realeza' (filled with '29 AGO 2013'), and 'Em testº'.

Maria Helena Lorini
Escrivente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

000068



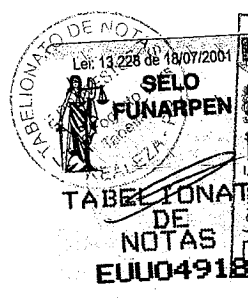
ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa DIONE F. MULLER EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.542.364.0001/04, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 043/2013 - Pregão, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Realeza 29 de Agosto de 2013



(assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida)



SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR	
Reconheço por semelhança a	~ firma
	<u>José Batista</u>
	<u>Tronazzolo</u>
Realeza	<u>29 AGO 2013</u>
Em test ^o	<u>[Signature]</u> de verdade

Maria Helena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
 NOME DA EMPRESA: **DIONE F. MULLER EIRELLI EPP**
 CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: **17.542.364/0001-04 E 906/2028243**
 ENDEREÇO: **AV. RUBENS CESAR CASELANI- 1987 – REALEZA-PR**
 TELEFONE/FAX: **(46) 3543-2815**
 REPRESENTANTE e CARGO: **JOÃO B. PANAZZOLO/ ADMINISTRADOR**
 CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: **6036164272 / 444.590.410-49**
 AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: **AGÊNCIA:0738-1, CONTA**
CORRENTE: 62000-9 -BANCO DO SICREDI.

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
01	01	UN	PULVERIZADOR COM 700M/12 CODIGO MDA C991948 12 METROS.BARRA MANUAL BOMBA ZETA 85L/MINUTO BICOS, MONO ESPAÇAMENTO 50 CM COMANDO VAR.	ARAL	9.980,00	9.980,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 9.980,00

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3. PRAZO DE ENTREGA

30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento a ser emitida pelo Licitador.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center.

000070

4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão Pública do Pregão.

5. PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia destes equipamentos será de 12 (doze) meses.

6. DECLARAÇÃO

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital e seus anexos.

Realeza, PR, 30 de Agosto de 2013.



Dione F. Muller Erelí Epp
João Batista Panazzolo
CPF/RG 6036164272-444.590.410-49
Administrador



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
 NOME DA EMPRESA: **DIONE F. MULLER EIRELLI EPP**
 CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: **17.542.364/0001-04 E 906/2028243**
 ENDEREÇO: **AV. RUBENS CESAR CASELANI- 1987 – REALEZA-PR**
 TELEFONE/FAX: **(46) 3543-2815**
 REPRESENTANTE e CARGO: **JOÃO B.PANAZZOLO/ ADMINISTRADOR**
 CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: **6036164272 / 444.590.410-49**
 AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: **AGÊNCIA:0738-1, CONTA**
CORRENTE: 62000-9 -BANCO DO SICREDI.

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
01	01	UN	PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO COM CAIXA DE ADUBO E SEMENTES EM POLIETILENO.CAPACIDADE MÍNIMA DE FERTILIZANTE DE 202kg E SEMENTES 35 LITROS POR LINHA-SENDO 5 LINHAS PARA SOJA E 3 PARA MILHO.(NOVA)	GIHAL	26.900,00	26.900,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 26.900,00

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3. PRAZO DE ENTREGA

30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento a ser emitida pelo Licitador.

4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão Pública do Pregão.

5. PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia destes equipamentos será de 12 (doze) meses.

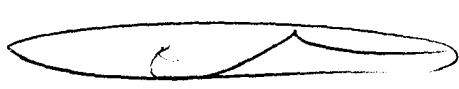
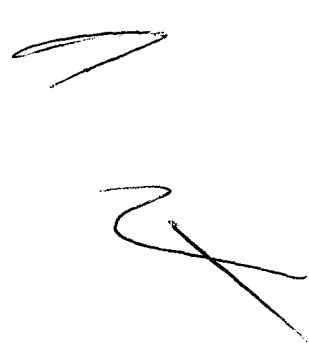
6. DECLARAÇÃO

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital e seus anexos.

Realeza, PR, 30 de Agosto de 2013.



Dione F. Muller Eireli Epp
João Batista Panazzolo
CPF/RG 6036164272-444.590.410-49
Administrador



000073

TRANSMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E CONSERTOS
DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Av. INDEPENDÊNCIA, 1905 – 85760-000 - CAPANEMA - PR

(46) 3552-1613

CNPJ: 02.157.319/0001-50

I.E.:90143346-18

PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2013

TIPO: MENOR PREÇO

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: TRANSMAK COMÉRCIO DE PEÇAS CONSERTOS DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ Nº 02.157.319/0001-50

ENDEREÇO: Av. INDEPENDÊNCIA, 1905, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.

FONE: (46) 3552-1613 MUNICIPIO : CAPANEMA EST. PARANÁ

O representante legal da empresa TRANSMAK COMÉRCIO DE PEÇAS CONSERTOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA , na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 30 de Agosto de 2013

02.157.319/0001-50
TRANSMAK - COMÉRCIO DE PEÇAS
E CONSERTOS DE MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA.
AV INDEPENDÊNCIA, 1905
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
85760-000 - CAPANEMA - PR

AURI ALVISIO KREIN
RG nº 4.308.380-5 / CPF nº 675.801.739-72
Sócio Administrador

000074

TRANSMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E CONSERTOS
DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Av. INDEPENDÊNCIA, 1905 - 85760-000 - CAPANEMA - PR

(46) 3552-1613

CNPJ: 02.157.319/0001-50

I.E.:90143346-18

**ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa TRANSMAK COMÉRCIO DE PEÇAS CONSERTOS DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.157.319/0001-50, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 043/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 29 de Agosto de 2013

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - PR - CEP 85760-000 - contato:pezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de **AURI ALVISIO KREIN**,
0020-FCH-INDSVZ-66446D-42, do que dou fé, Capanema, em 29 de agosto de 2013.
Hora: 15:49:13

Em Presença de: _____

Custas: R\$3,06 (ARC 2776) e Selos: R\$0,47

ABELIONAR ORE NOTAS
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA, PR.

NOTAS
EUM32865

PAR NOTAS
Colar aqui

Auri A Krein
AURI ALVISIO KREIN

02.157.319/0001-50

**TRANSMAK - COMÉRCIO DE PEÇAS
E CONSERTOS DE MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA.**

AV INDEPENDÊNCIA, 1905
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
85760-000 - CAPANEMA - PR

[Handwritten signatures and scribbles]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.157.319/0001-50 Fornecedor: TRANSMAK COMERCIO DE PECAS E CONsertOS DE MAQUINAS AGRICOLAS

E-mail: escsaggin6@hotmail.com

Endereço: AV INDEPENDENCIA 1905 - SAO CRISTOVAO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90143346 - 18

Contador:

Telefone contador:

Representante: AURI ALVISIO KREIN

CPF: 675.801.739-72

RG: 4.308.380-5

Endereço representante: Av INDEPENDÊNCIA S/N - SÃO CRISTÓVÃO - CAPANEMA/PR - CEP 85760--00

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

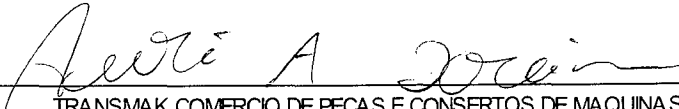
Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TRATOR COM PNEUS, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV, CÂMBIO SINCRONIZADO, COM COMANDO, TOMADA DE POTÊNCIA, COM ROTAÇÃO NOMINAL DE NO MÍNIMO 500 RPM, TETO DE SEGURANÇA, PESOS DIANTERIOS E DE RODA, SISTEMA DE EMBREAGEM TIPO CERÂMICO DE ACIONAMENTO MECÂNICO, FREIO DE SERVIÇO EM BANHO DE ÓLEO, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, COM BOMBA INDEPENDENTE. (NOVO).	1,00	UN	80.000,00		0,00	0,00
002	PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO COM CAIXA DE ADUBO E SEMENTES EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE FERTILIZANTE DE 202kg E SEMENTES 35 LITROS POR LINHA - SENDO 5 LINHAS PARA SOJA E 3 PARA MILHO. (NOVA)	1,00	UN	28.000,00	MAX TR	27.500,00	27.500,00
003	PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS COM TANQUE DE 600 LITROS EM POLIETIENO, BOMBA DE TRÊS PISTÕES, VAZÃO MÍNIMA DE 75 LITROS POR MINUTO, BARRAS COM NO MÍNIMO 12 METROS E BICOS ANTIGOTEJO. (NOVO)	1,00	UN	10.000,00		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.500,00

TOTAL DA PROPOSTA : 27.500,00


TRANSMAK COMERCIO DE PECAS E CONsertOS DE MAQUINAS AGRICOLAS
CNPJ: 02.157.319/0001-50

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

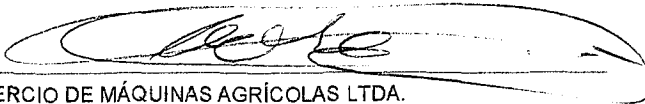
CNPJ: 85.510.733/0001-29 **Fornecedor:** MILANI COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. **E-mail:** eloamilani@hotmail.com
Endereço: AV ANTONIO CARNEIRO NETO 2827 - SÃO CRISTOVÃO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-090 **Telefone:** 4635231170 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: Aurélio Francisco Milani **CPF:** 284.466.079-72 **RG:** 1.565.024-9
Endereço representante: Av Antonio Carneiro Neto 2827 - São Cristovão - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-090 **Telefone representante:** 4635231170
E-mail representante: eloamilani@hotmail.com
Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - - / **Conta:** 39484-X **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

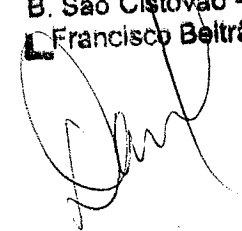
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO COM CAIXA DE ADUBO E SEMENTES EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE FERTILIZANTE DE 202kg E SEMENTES 35 LITROS POR LINHA - SENDO 5 LINHAS PARA SOJA E 3 PARA MILHO. (NOVA)	1,00	UN	28.000,00	VENCE TUDO	27.900,00	27.900,00
003	PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS COM TANQUE DE 600 LITROS EM POLIETILENO, BOMBA DE TRÊS PISTÕES, VAZÃO MÍNIMA DE 75 LITROS POR MINUTO, BARRAS COM NO MÍNIMO 12 METROS E BICOS ANTIGOTEJO. (NOVO)	1,00	UN	10.000,00	JACTO	9.980,00	9.980,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	37.880,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	37.880,00

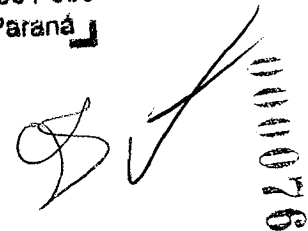
Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 60 dias


MILANI COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ: 85.510.733/0001-29

85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
Rua Antônio C. Neto, 2827
B. São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná






0111076

000077



Milani Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.510.733/0001-29, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 043/2013 - Pregão, realizado pelo Município de Capanema - PR.

FRANCISCO BELTRÃO 28/08/2013

AURELIO FRANCISCO MILANI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FABIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a assinatura de:

006043 AURELIO FRANCISCO MILANI

Em Teste _____ da verdade.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2013

Iracema Miranda





000078

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110556777-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAIME MASSOLA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ALVO MASSOLA	(mãe) MELIDE MARIA RIVA MASSOLA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-12-1971	IDENTIDADE número 6.111.279-0	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 016.187.659-57			
EMANCIPAÇÃO POLÍTI (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOSE ANCHIETA			NÚMERO 2526
COMPLEMENTO CENTRO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO REALIZA			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESÁRIO JAIME MASSOLA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA E			NÚMERO 281
COMPLEMENTO KM 536	BAIRRO / DISTRITO LOTEAMENTO ARALDI 2	CEP 85660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4661-3/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS		
Atividades secundárias 4530-7/04	COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS		
4530-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR		
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS		
4683-4/00	COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES		
4623-1/07	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO		
	COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-08-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.848.127/0001-89	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF DO PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREENHADOR (ou pelo representante/assistente/gerente) JAIME MASSOLA - ME			
DATA DA ASSINATURA 24-01-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

JUNTA COMERCIAL

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
1 - SIM
3 - NÃO



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carla E. F. Encatelli
RG 3.463.294-4/PR
25.01.2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/01/2012
SOB NÚMERO: 20120072050
Protocolo: 12/007205-0, DE 24/01/2012

Empresa: 41 1 0556777 2
JAIME MASSOLA - ME

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 30/01/2012

000079

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMIGRAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITADO

Nome: **JAIME MASSOLA**

RG IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **511279-0** / **RS/RS** / **RS**

CPF: **016.187.659-57** DATA NASCIMENTO: **16/12/1972**

PLACIO: **ALVO MASSOLA**

MELIDE MARIA RIVA MASSOLA

PROFESSOR

Nº REGISTRO: **00699038694** VALIDADE: **22/03/2017** EXPIRAÇÃO: **15/08/1994**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 568037920

PROIBIDO PLASTIFICAR 568037920

LOCAL: **DOIS VIZINHOS, PR** DATA EMISSÃO: **23/03/2012**

JACQUES 13094817618
 ASSINATURA DO EXERCISSO F8904022458

DIETRARIOS (PARCAPANAMA)

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS ESJ78282

TA
 C. 8869
 C. 8870

Cartório e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado nesta Cartório. Em testemunho da verdade.

Data: **18 JUN, 2013** Paraná
 Vizinhos

- Enzezinha Coloni de Godoy
- Fábio de Godoy
- Vendron Augusto Coloni
- Noeli R. L. Cavasso
- Aluécia Elza Szwedli
- Ana Lusa V. C. Nicolodi
- Francisli Z. Redusso
- Tábella
- Tábella Substituto
- Aux. Juramentada
- Aux. Juramentada
- Escrevente Autorizada
- Escrevente Autorizada

hb
clca

Jacques

[Handwritten signature]

Preterura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 30 JUN 2013
 Capanema, 30 JUN 2013

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000080

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JAIME MASSOLA -ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0556777-2	CNPJ 05.848.127/0001-89	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/08/2003	Data de Início de Atividade 21/08/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA E, 281 - KM 536, LOTEAMENTO ARALDI 2, REALEZA, PR, 85.770-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4661-3/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS 4530-7/04 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/02 COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4683-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO 4623-1/07 COMÉRCIO ATACADISTA DE SISAL			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 26/01/2012 Número: 20120072050 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JAIME MASSOLA Identidade: 6.111.279-0,SESP/PR CPF: 016.187.659-57 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

13/481105-4



DOIS VIZINHOS - PR, 29 de agosto de 2013

S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Preterura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 30 de agosto de 2013

Dilso Baehi
 RG 4.799.578-7 / PR
 AGÊNCIA REGIONAL DE
 DOIS VIZINHOS

000081

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89
PR 281, KM 536. Rua: E
Cidade: Dois Vizinhos - PR CEP: 85660-000


Insc. Est.: 90288289-81
Bairro: Loteamento Araldi 2
Fone: (046) 3536-1390

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JAIME MASSOLA ME, sediada na Pr 281, km 536 - Dois Vizinhos - Pr., Declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente com os requisitos de habilitação exigidos no referido edital de licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2013, instaurado pelo Município de Capanema - Pr.

DOIS VIZINHOS, 29 DE AGOSTO DE 2013.

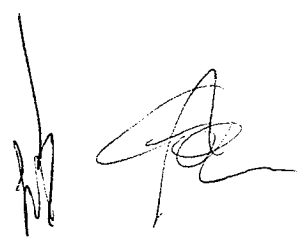


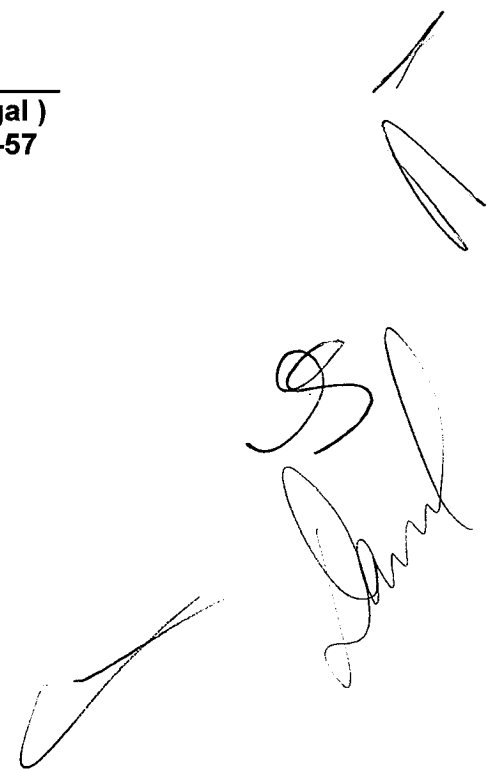
JAIME MASSOLA (Representante Legal)
RG: 6.111.279/0 CPF: 016.187.659-57
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

05.848.127/0001-89

JAIME MASSOLA

RUA E, 281 - KM 536 - LOTEAMENTO
ARALDI 2 - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ





000082

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89
PR 281, KM 536. Rua: E
Cidade: Dois Vizinhos - PR CEP: 85660-000

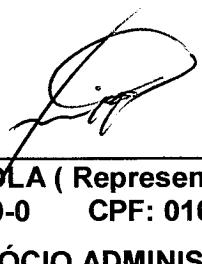
Insc. Est.: 90288289-81
Bairro: Loteamento Araldi 2
Fone: (046) 3536-1390

ANEXO 08

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

JAIME MASSOLA ME, sediada na Pr 281, km 536 - Dois Vizinhos - Pr., Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial nº 043/2013, que estou(amos) sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

DOIS VIZINHOS, 29 DE AGOSTO DE 2013.

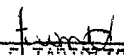

JAIME MASSOLA (Representante Legal)
RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR



05.848.127/0001-89

JAIME MASSOLA

RUA E, 281 - KM 536 - LOTEAMENTO
ARALDI 2 - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalmasquale, 631
FONE: (046) 3581-5550
reconheco por semelhança, em face da
possibilidade do signatario comparecer
esta Serventia CN 11.6.5 als) firma(s)
e
[b21EG80]-JAIME MASSOLA.....
que dou fe.
Dois Vizinhos-PR,
29 de Agosto de 2013

FRANCIELE TADOTTO TEDESCO
ESCREVENTE AUTORIZADA
R\$ 3,06 + R\$ 0,47 (SELO)
Perador(a): FRANCIELE





PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.848.127/0001-89 Fornecedor : JAIME MASSOLA-ME

E-mail:

Endereço : RUA E, PR 281 S/ Nº KM 536 - LOTEAMENTO ARALDI 2 - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: (46) 3536 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JAIME MASSOLA

CPF: 016.187.659-57

RG: 61112790

Endereço representante: DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 919-9 - DOIS VIZINHOS - DOIS VIZINHOS/PR

Conta: 37998-0

Data de abertura: 20/8/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO COM CAIXA DE ADUBO E SEMENTES EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE FERTILIZANTE DE 202kg e SEMENTES 35 LITROS POR LINHA - SENDO 5 LINHAS PARA SOJA E 3 PARA MILHO. (NOVA)	1,00	UN	28.000,00	FITARELLI	27.950,00	27.950,00
003	PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS COM TANQUE DE 600 LITROS EM POLIETILENO, BOMBA DE TRÊS PISTÕES, VAZÃO MÍNIMA DE 75 LITROS POR MINUTO, BARRAS COM NO MÍNIMO 12 METROS E BICOS ANTIGOTEJO. (NOVO)	1,00	UN	10.000,00	APLIK	9.990,00	9.990,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 37.940,00

TOTAL DA PROPOSTA : 37.940,00

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 30 dias

JAIME MASSOLA-ME
CNPJ: 05.848.127/0001-89

05.848.127/0001-89

JAIME MASSOLA

RUA E, 281 - KM 536 - LOTEAMENTO
ARALDI 2 - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

1111084

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110556777-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo ou abreviaturas) JAIME MASSOLA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ALVO MASSOLA		(mãe) MELIDE MARIA RIVA MASSOLA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-12-1971	IDENTIDADE número 6.111.279-0	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 016.187.659-57			
EMANCIPAÇÃO (data de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOSE ANCHIETA			NÚMERO 2526
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO REALEZA	UF PR		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESÁRIA JAIME MASSOLA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA E			NÚMERO 281
COMPLEMENTO KM 536	BAIRRO / DISTRITO LOTEAMENTO ARALDI 2	CEP 85660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4661-3/00 Atividades secundárias 4530-7/04 4530-7/02 4520-0/01 4683-4/00 4623-1/07	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-08-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.848.127/0001-89	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF DO USUÁRIO DA JUNTA COMERCIAL PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREENHADOR (ou pelo representante/assistente/gerente) JAIME MASSOLA - ME			
DATA DA ASSINATURA 24-01-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

JUNTA COMERCIAL



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

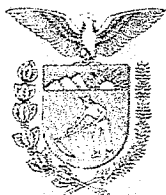
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4/PR
25.01.2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/01/2012
SOB NÚMERO: 20120072050
Protocolo: 12/007205-0, DE 24/01/2012

Empresa: 41 1 0556777 2
JAIME MASSOLA - ME

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 30 de 01 de 2012



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000085

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JAIME MASSOLA -ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0556777-2	CNPJ 05.848.127/0001-89	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/08/2003	Data de Início de Atividade 21/08/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA E, 281 - KM 536, LOTEAMENTO ARALDI 2, REALEZA, PR, 85.770-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4661-3/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS 4530-7/04 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/02 COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4683-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO 4623-1/07 COMÉRCIO ATACADISTA DE SISAL			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 26/01/2012 Número: 20120072050 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JAIME MASSOLA Identidade: 6.111.279-0,SESP/PR CPF: 016.187.659-57 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

DOIS VIZINHOS - PR, 29 de agosto de 2013

13/481105-4



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 20 / 08 / 2013

Dilse Bachi
RG 4.799.578-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS

[Assinatura]



000086

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.848.127/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2003
NOME EMPRESARIAL JAIME MASSOLA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. MASSOLA MAQUINAS AGRICOLAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças"		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO RE	NÚMERO 281	COMPLEMENTO KM 536
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO ARALDI 2	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/08/2013** às **16:33:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/08/2013

000087



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000382013-14021127
 Nome: JAIME MASSOLA - ME
 CNPJ: 05.848.127/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/03/2013. ✓
 Válida até 18/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000088

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05848127/0001-89
Razão Social: JAIME MASSOLA
Endereço: RUA ARNALDO BUSATO 3260 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2013 a 26/09/2013

Certificação Número: 2013082816300662241137

Informação obtida em 28/08/2013, às 16:30:31. ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000089



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAIME MASSOLA - ME
CNPJ: 05.848.127/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 03:43:18 do dia 29/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2013.

Código de controle da certidão: **1A0A.C3E3.00ED.8794**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000090

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10716194-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.848.127/0001-89**

Nome: **JAIME MASSOLA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

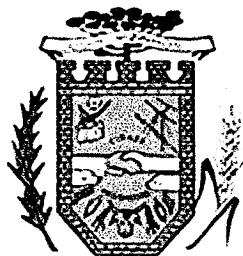
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/11/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10716194-30	
Emitida Eletronicamente via Internet 31/07/2013 - 09:28:55	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

000091

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **JAIME MASSOLA ME**, CNPJ nº **05848127000189**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: JAIME MASSOLA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **16:45:08** do dia **28/08/2013** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{6F57AAE7-F6F4-4006-851C-CE940FECA44F}**

A validade desta negativa é até 24/02/2014.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
 Joãoncimar Magnabosco Ramecielly Boaretto
 Distribuidor Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO NEGATIVA

(Para Efeitos Cíveis)

Nº 2.346/2.013

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **JAIME MASSOLA FI.**, estabelecida a Rua E, nº 281, Loteamento Araldi 2, KM 536, nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **05.848.127/0001-89**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Distribuidor / Auxiliar Juramentada, a digitei, subscrevi, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (18/06/2013).-

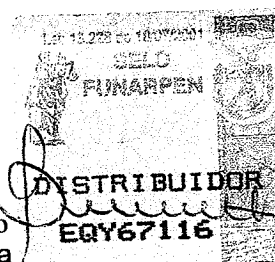
Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$

21,87 + Selo = R\$ 1,34 = TOTAL = R\$ 23,21

Guia Recolhimento nº 23201-0

Pagamento em 17/06/2013



Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentada



Cartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca
de Dois Vizinhos — Paraná.

Prefeitura Municipal de Capanema

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 30/06/2013



TABELIONATO GODOY

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabeliã: Terezinha Coletti de Godoy



000093

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

RUA JOÃO DALPASQUALE, 484 - CENTRO - FONE: (046) 536-1343
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento de , que, revendo neste cartório os livros de protesto em seu poder e Tabelionato, os livros de registros de protestos, verificou **NADA CONSTAR** contra **JAIME MASSOLA ME** inscrito no CNPJ sob nº **05.848.127/0001-89** com endereço Rodov Pr 281 Km 536, Rua E em DOIS VIZINHOS-PR, buscas realizadas no período de 5 anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às 10:25. Eu, Auxiliar Juramentada que a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Dois Vizinhos, 31 de julho de 2013.

Noeli Rozinha Testa Gavasso
Auxiliar Juramentada

Validade da certidão: 30/08/2013 (30 dias).



TABELIONATO GODOY
Vizinhos - Paraná
Notas e Protestos de Títulos
(46) 3581-5550
- Tabeliã
- Tab. Substituto
- Aux. Juramentado
- Aux. Juramentada
- Aux. Juramentada
- Escrevente Autorizada
- Escrevente Autorizada



TABELIONATO GODOY

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabeliã: Terezinha Coletti de Godoy



000094

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
RUA JOÃO DALPASQUALE, 484 - CENTRO - FONE: (046) 536-1343
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento de , que, revendo neste cartório os livros de protestoem seu poder e Tabelionato, desde a sua instalação até a presenta data, os livros de registros de protestos, verificou **NADA CONSTAR** contra **JAIME MASSOLA** portador(a) do CPF nº **016.187.659-57**, Empresario, Brasileiro, casado com endereço Rodovia Pr 283 Km 8 em Dois Vizinhos-PR, buscas realizadas no período de 5 anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às 17:51. Eu, Auxiliar Juramentada que a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Dois Vizinhos, 29 de agosto de 2013.

Noeli Rozinha Testa Gavasso
Auxiliar Juramentada

Validade da certidão: 28/09/2013 (30 dias).

TABELIONATO GODOY
Dois Vizinhos - Paraná
Cartório de Notas e Protestos de Títulos
(46) 3581-5550

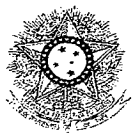
- Tabeliã
- Tab. Substituto
- Aux. Juramentado
- Aux. Juramentada
- Aux. Juramentada
- Escrevente Autorizada
- Escrevente Autorizada

SELO FUNDACIONAL
PROTESTO DE TITULOS
ESA94119

COLETTI DE GODOY
GODOY
ANTONIO COLETTI
T. GILASSO
ELISA GAREI
V. C. NICOLDI
E. TESESCO

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30 de agosto de 2013

000095



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIME MASSOLA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.848.127/0001-89
Certidão nº: 26704407/2013
Expedição: 22/03/2013 às 16:10:54
Validade: 17/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIME MASSOLA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.848.127/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE
DOIS VIZINHOS
ESTADO DO PARANÁ



000096

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Dois Vizinhos – PR, localizada à Av. Rio Grande do Sul, 130, inscrita no CNPJ/MF nº 76.205.640/0001-08, ATESTA para os devidos que a empresa **JAIME MASSOLA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 05.848.127/0001-89, prestou serviços a esta municipalidade através de Contrato cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, SEMEADEIRA/ADUBADEIRA, GRADE ARADORA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA, COLHEDORA DE FORRAGEM E CARRETA AGRICOLA PARA UTILIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA LINHA DOS ALEMÃES, COMUNIDADES DE SANTA LÚCIA E SÃO FRANCISCO DO BANDEIRA E PROJETO VIDA NA ROÇA, ORIUNDO DO PROGRAMA PRONAT, CONTRATO DE REPASSE Nº 0374550-53/2011, COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.**

Contrato n.º 291/2012

Vigência do contrato: 13/12/2012 a 13/08/2013.

Atestamos que a empresa cumpriu com as condições do referido contrato de forma satisfatória, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Dois Vizinhos, 29 de agosto de 2013.

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/08/2013

000097

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-81

PR 281, KM 536. Rua: E

Bairro: Loteamento Araldi 2

Cidade: Dois Vizinhos - PR CEP: 85660-000

Fone: (046) 3536-1390

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013.

JAIME MASSOLA ME, sediada na Pr 281, km 536 - Dois Vizinhos - Pr., Declara para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 043/2013, instaurado pelo município de Capanema - Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

DOIS VIZINHOS, 29 DE AGOSTO DE 2013.

JAIME MASSOLA (Representante Legal)

RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

05.848.127/0001-89

JAIME MASSOLA

RUA E, 281 - KM 536 - LOTEAMENTO
ARALDI 2 - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

000098

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89
PR 281, KM 536. Rua: E
Cidade: Dois Vizinhos - PR CEP: 85660-000

Insc. Est.: 90288289-81
Bairro: Loteamento Araldi 2
Fone: (046) 3536-1390

ANEXO 06

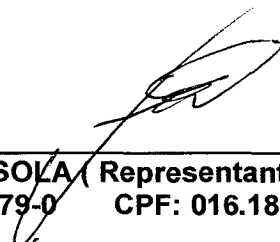
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013.

JAIME MASSOLA ME, sediada na Pr 281, km 536 - Dois Vizinhos - Pr., Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei. Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

DOIS VIZINHOS, 29 DE AGOSTO DE 2013.



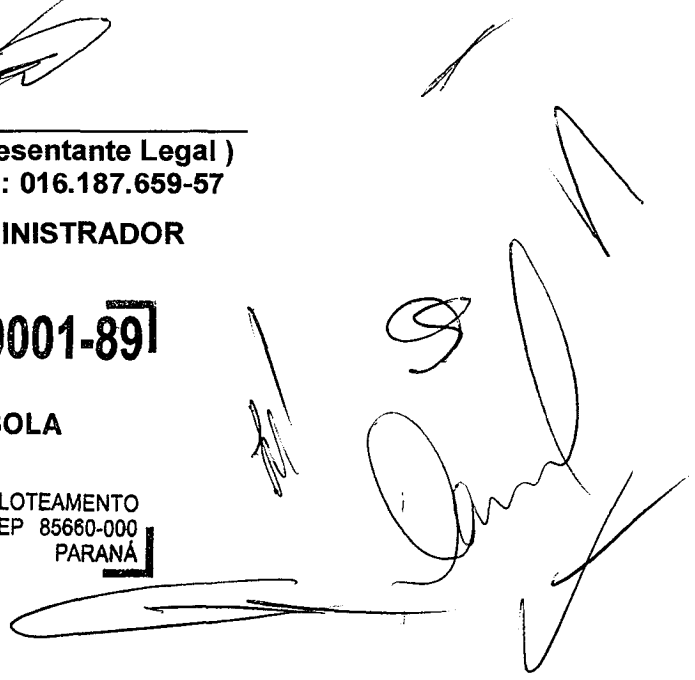
JAIME MASSOLA (Representante Legal)
RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

[05.848.127/0001-89]

JAIME MASSOLA

**[RUA E, 281 - KM 536 - LOTEAMENTO
ARALDI 2 - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ]**





000099

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89
PR 281, KM 536. Rua: E
Cidade: Dois Vizinhos - PR CEP: 85660-000

Insc. Est.: 90288289-81
Bairro: Loteamento Araldi 2
Fone: (046) 3536-1390

ANEXO 03

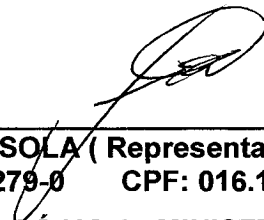
DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013.

JAIME MASSOLA ME, sediada na Pr 281, km 536 - Dois Vizinhos - Pr., Declara sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao contrato social no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial

DOIS VIZINHOS, 29 DE AGOSTO DE 2013.





JAIME MASSOLA (Representante Legal)
RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

05.848.127/0001-89

JAIME MASSOLA

**RUA E, 281 - KM 536 - LOTEAMENTO
ARALDI 2 - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ**





Município de Capanema - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 43/2013

000100

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR, PULVERIZADOR E PLANTADEIRA ADUBADEIRA EM ATENDIMENTO AO PRO

Lote: 0001 Lote: 001

Item: 0002 PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO COM CAIXA DE ADUBO E SEMENTES EM Marca: FITARELLI Quantidade: 1,00
POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE FERTILIZANTE DE 202kg E SEMENTES 35 LITROS POR LINHA - SENDO 5 LINHAS PARA SOJA E 3 PARA MILHO. (NOVA)

Fornecedor 49630 JAIMÉ MASSOLA-ME Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 27.950,00

1 26.800,00

2 26.500,00

3 25.900,00

4 25.800,00

5 25.700,00

6 25.450,00

7 25.350,00

8 24.950,00

9 24.850,00

10 24.750,00

11 24.650,00

12 24.550,00

13 24.450,00

14 24.400,00

15 24.350,00

Fornecedor 1183 TRANSMAX COMERCIO DE PECAS E CONsertOS DE MAQUINAS AGRICOLAS Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 27.500,00

1 26.700,00

Fornecedor 1711 SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 27.950,00

Fornecedor 52991 MILANI COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 27.900,00

1 26.750,00

2 26.300,00

Fornecedor 53056 DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP. Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 26.900,00

1 26.690,00

2 26.000,00

3 25.850,00

4 25.750,00

5 25.500,00

6 25.400,00

7 25.000,00

8 24.900,00

9 24.800,00

10 24.700,00

11 24.600,00

12 24.500,00

13 24.430,00

14 24.390,00

Item: 0003 PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS COM TANQUE DE 600 LITROS EM Marca: APLIK Quantidade: 1,00
POLIETILENO, BOMBA DE TRÊS PISTÕES, VAZÃO MÍNIMA DE 75 LITROS POR MINUTO, BARRAS COM NO MÍNIMO 12 METROS E BICOS ANTIGOTEJO. (NOVO)

Fornecedor 49630 JAIMÉ MASSOLA-ME Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 9.990,00

1 9.900,00

2 9.700,00

3 9.600,00

4 9.450,00

5 9.300,00

6 9.100,00

7 8.900,00

8 8.800,00

9 8.700,00

10 8.550,00

11 8.450,00



Município de Capanema - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 43/2013

000101

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR, PULVERIZADOR E PLANTADEIRA ADUBADEIRA EM ATENDIMENTO AO PRO

12	8.400,00		
13	8.350,00		
Fornecedor 1711	SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	9.950,00		
Fornecedor 52991	MILANI COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	9.980,00		
1	9.750,00		
Fornecedor 53056	DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP.		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	9.980,00		
1	9.800,00		
2	9.650,00		
3	9.500,00		
4	9.400,00		
5	9.200,00		
6	9.000,00		
7	8.850,00		
8	8.750,00		
9	8.600,00		
10	8.500,00		
11	8.430,00		
12	8.390,00		

Darci da Silva
SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
DARCI DA SILVA

[Signature]
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

[Signature]
TRANSMAK COMERCIO DE PECAS E CONsertos DE
MAQUINAS AGRICOLAS
AURI ALVISIO KREIN

[Signature]
JAIME MASSOLA-ME
JAIME MASSOLA

[Signature]
DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP.

[Signature]

[Signature] *[Signature]* *[Signature]*



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 43/2013

000102

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 49630-8 JÁIME MASSOLA-ME					CNPJ: 05.848.127/0001-89 Telefone: (46) 3536 - 1390	Status: Habilitado	32.700,00	
Lote 001 - Lote 001							32.700,00	
002	33495 PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO CDM CAIXA D E ADUBO E SEMENTES EMPOLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE FERTILIZANTE DE 202kg E SEMENTES 35 LITROS POR LINHA - SENDO 5 LINHAS PARA SOJA E 3 PARA MILHO (NOVA)	UN	1,00	Habilitado	FITARELLI	24.350,00	24.350,00 *	
003	33497 PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS COM TANQUE DE 600 LITROS EMPOLIETIEND, BOMBA DE TRÊS PISTÕES, VAZÃO MÍNIMA DE 75 LITROS POR MINUTO, BARRAS COM NO MÍNIMO 12 METROS E BICOS ANTIGOTEJO (NOVO)	UN	1,00	Habilitado	APLIK	8.350,00	8.350,00 *	
VALOR TOTAL:							32.700,00	



Prefeitura Municipal de Capanema

000103

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 043 - Pregão

Aos trinta dias de agosto de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5652/2013, constituída pelos Srs. DANIEL DOROCHOWICZ, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 043, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TRATOR, PULVERIZADOR E PLANTADEIRA ADUBADEIRA EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP, JAIME MASSOLA-ME, MILANI COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA e TRANSMAK COMERCIO DE PECAS E CONsertos DE MAQUINAS AGRICOLAS. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes JOÃO BATISTA PANAZZOLO, JAIME MASSOLA, AURÉLIO FRANCISCO MILANI, DARCI DA SILVA E AURI ALVISIO KREIN. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

JAIME MASSOLA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO COM CAIXA DE ADUBO E SEMENTES EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE FERTILIZANTE DE 202kg E SEMENTES 35 LITROS POR LINHA - SENDO 5 LINHAS PARA SOJA E 3 PARA MILHO. (NOVA)	FITARELLI	UN	1,00	24.350,00	24.350,00
1	3	PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS COM TANQUE DE 600 LITROS EM POLIETIENO, BOMBA DE TRÊS PISTÕES, VAZÃO MÍNIMA DE 75 LITROS POR MINUTO, BARRAS COM NO MÍNIMO 12 METROS E BICOS ANTIGOTEJO. (NOVO)	APLIK	UN	1,00	8.350,00	8.350,00
TOTAL							32.700,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes:


GILSON AMAURI HUBER
APOIO À LICITAÇÃO


GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO


DANIEL DOROCHOWICZ
APOIO À LICITAÇÃO


VANDA F. SIGNORI
APOIO À LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Capanema

000104

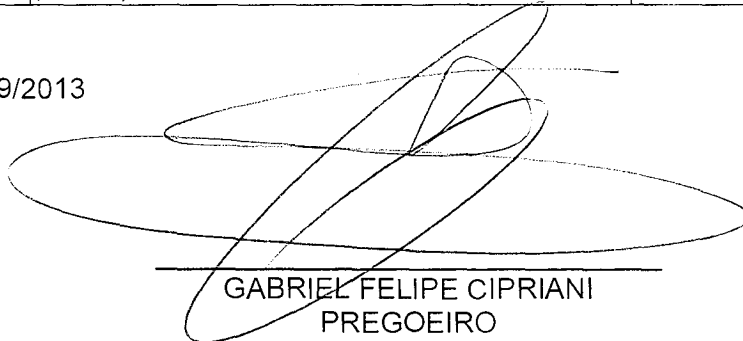
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 043/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR, PULVERIZADOR E PLANTADEIRA ADUBADEIRA EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA, resolve ADJUDICAR:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JAIME MASSOLA -ME	1	2	PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO COM CAIXA DE ADUBO E SEMENTES EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE FERTILIZANTE DE 202kg E SEMENTES 35 LITROS POR LINHA - SENDO 5 LINHAS PARA SOJA E 3 PARA MILHO. (NOVA)	FITARELLI	1,00	24.350,00
JAIME MASSOLA -ME	1	3	PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS COM TANQUE DE 600 LITROS EM POLIETILENO, BOMBA DE TRÊS PISTÕES, VAZÃO MÍNIMA DE 75 LITROS POR MINUTO, BARRAS COM NO MÍNIMO 12 METROS E BICOS ANTIGOTEJO. (NOVO)	APLIK	1,00	8.350,00

CAPANEMA, 05/09/2013



GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



PORTARIA 5682/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 043 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 043/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR, PULVERIZADOR E PLANTADEIRA ADUBADEIRA EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JAIME MASSOLA -ME	1	2	PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO COM CAIXA DE ADUBO E SEMENTES EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE FERTILIZANTE DE 202kg E SEMENTES 35 LITROS POR LINHA - SENDO 5 LINHAS PARA SOJA E 3 PARA MILHO. (NOVA)	FITARELLI	1,00	24.350,00
JAIME MASSOLA -ME	1	3	PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS COM TANQUE DE 600 LITROS EM POLIETILENO, BOMBA DE TRÊS PISTÕES, VAZÃO MÍNIMA DE 75 LITROS POR MINUTO, BARRAS COM NO MÍNIMO 12 METROS E BICOS ANTIGOTEJO. (NOVO)	APLIK	1,00	8.350,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 043/2013, R\$ 32.700,00 (Trinta e Dois Mil e Setecentos Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 05 de setembro de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

000106

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 043/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR, PULVERIZADOR E PLANTADEIRA ADUBADEIRA EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Pregão sob nº 043/2013, referente a AQUISIÇÃO DE TRATOR, PULVERIZADOR E PLANTADEIRA ADUBADEIRA EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 05/09/2013.

Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 - CPF:212.995.799-49

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2013
Pregão Nº 042/2013

Data de Assinatura: 05/09/2013.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratado: JAIME MASSOLA-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR, PULVERIZADOR E PLANTADEIRA ADOBADA EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA.
Data Inicial de vigência 05/09/2013, data final de vigência 04/09/2014.
Valor total: R\$ 32.700,00 (Trinta e Dois Mil e Setecentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.466.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 - Fax: 555-1272
81750-000 PLANALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 20/2013, de 23 de AGOSTO de 2013.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

MARLON FERNADO KUHN, Prefeito de Planalto/PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar instauração de Processo Administrativo, atendendo ao que consta no OF. ADM Nº 01/2013, datado de 23 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Educação, que fica fazendo parte integrante desta, para o fim de apurar os fatos referentes a denúncia de maus tratos ocorrido, em todo, no dia 21 de agosto de 2013, por volta das 13:30 horas no Centro de Educação Infantil "Estação do Aprendiz", neste Município, amparado a veredict 1º, S. Dec. de Nomenclatura Nº 30472000, contendo: Relatório de Ocorrência Nº 2013/01813 e Ata de Ouvidoria da Secretaria Municipal de Educação Nº 13/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de agosto de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.466.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 - Fax: 555-1272
81750-000 PLANALTO PARANÁ

DECRETO Nº 3835 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera MIKAELA KAROLINA FRITZEN, da Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECLARA

Art. 1º - Fica exonerado MIKAELA KAROLINA FRITZEN, portadora da carteira de identidade RG nº 10.844.535-6 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, nomeado pelo Decreto nº 3409/2011.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 58762013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA ADJUDICATORIO
LICITAÇÃO 038 - MODALIDADE: Convide

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 8382/2013 e Adjudo, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETEBO, BOCHA TRADICIONAL, BOCHA 48 E FUTEBOL, SETE A SER REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto na art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote.

Fornecedor	Lote	Item
ASSOCIACAO DOS ARBITROS DA FRONTEIRA	1	2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 038/2013, R\$ 59.880,00 (Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)
Homólogo a presente licitação.

CAPANEMA, 30 de agosto de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.466.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 - Fax: 555-1272
81750-000 PLANALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 31 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia os Membros de Comissão Processante para Processo Administrativo

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Senhor OLDEIR CAPELIS, portador da carteira de identidade/ RG nº 9.405.993-2 SSP/PR, JANE RAIRI KLEINIANE, portadora da carteira de identidade/ RG nº 4.900.848-1 SSP/PR, ELECIONE MEHLER PEREIRA, portadora da carteira de identidade/ RG nº 705883218-8 SSP/PR, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão Processante para Processo Administrativo, relacionada a Portaria nº 10/2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.466.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 - Fax: 555-1272
81750-000 PLANALTO PARANÁ

DECRETO Nº 3841 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera FELIPE GEAN BUDTINGER, do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECLARA

Art. 1º - Fica exonerado FELIPE GEAN BUDTINGER, portador da carteira de identidade RG nº 9.288.347-9 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, nomeado pelo Decreto nº 3492/2011.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 58772013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 042 - MODALIDADE: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 042/2013, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto na art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
ANGELOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	1	15, 20, 21, 28, 31, 38 e 53
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2	5, 14, 23, 33, 40, 49, 58, e 52
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3	7, 11, 19, 30 e 44
DIMACIP MATERIAL CIRURGICO LTDA	4	9, 16, 20, 21, e 40
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	5	25, 43, 45, 47 e 51
FLORENZANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	6	e 42
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10	11, 12, 23, 32, 34, 35, 38, 37, 39 e 48
FERNAMED LTDA	11	18, 24, 29, e 41.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 842/2013, R\$ 182.104,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Cento e Quatro Reais)
Homólogo a presente licitação.

CAPANEMA, 30 de agosto de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.466.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (46) 555-1310
81750-000 PLANALTO PARANÁ

DECRETO Nº 3833 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei nº 81/1995, de 18/09/1995

DECLARA

Art. 1º - Fica Nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato de Agosto de 2013 a Agosto de 2015, composto pelos seguintes membros:

PODER PÚBLICO:
Titulares:
Dayney Regina Avila - Secretária de Administração
Silmara Cabral de Melo - Secretária Mérito- Assistência Social
Ante Danielle Grech - Secretária Múnic. Saúde
Suplentes:
Ojeyre Francieli Vargas - Secretária Múnic. Saúde
Carmen Teresinha Mombach de Paula - Secretária Múnic. de Assistência Social
Yvonne Lareza Dall Agnol Kohls - Secretária de Administração

SOCIEDADE CIVIL:
Titulares:
Sandra - Representante de Entidades - A. S.R. Assoc. de Senhoras de Rosaranos
Rosângela Lopes - Trabalhador do Setor - APAE
Marta Hara - Usuária - Bolsa Família
Suplentes:
Neonora Oles de Oliveira - Trabalhador do Setor - APAE
Neomi Rodrigues - Usuária - Bolsa Família
Irmã Maria Tereza - APMI - Assoc. de Proteção a Mãe, E a Infância

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.466.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 - Fax: 555-1272
81750-000 PLANALTO PARANÁ

DECRETO Nº 3840 DE 10 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera LUIZ EDUARDO OEBALD, do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECLARA

Art. 1º - Fica exonerado LUIZ EDUARDO OEBALD, portador da carteira de identidade RG nº 13.012.536-0 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, nomeado pelo Decreto nº 3499/2011.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 58782013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA ADJUDICATORIO
LICITAÇÃO 037 - MODALIDADE: Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 037/2013 e Adjudo, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL TECNICO, AMBOS HABILITADOS JUNTO AO CREA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto na art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA	1	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 037/2013, R\$ 49.428,00 (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais)
Homólogo a presente licitação.

CAPANEMA, 03 setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5882/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 045 - MODALIDADE: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 045/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR, PULVERIZADOR E PLANTADEIRA ADOBADA EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 8390518-82-MAPA. Em cumprimento ao disposto na art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
JAIME MASSOLA-ME	1	2 e 3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 043/2013, R\$ 32.700,00 (Trinta e Dois Mil e Setecentos Reais)
Homólogo a presente licitação.

CAPANEMA, 05 de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



CONTRATO Nº 182/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA JAIME MASSOLA-ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa JAIME MASSOLA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.848.127/0001-89, situada a RUA E, PR 281, S/ Nº KM 536 - CEP: 85660000 - BAIRRO: LOTEAMENTO ARALDI 2, Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)JAIME MASSOLA, inscrito no CPF nº016.187.659-57, residente e domiciliado em Dois Vizinhos/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº **043/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE TRATOR, PULVERIZADOR E PLANTADEIRA ADUBADEIRA EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº**043/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 32.700,00(Trinta e Dois Mil e Setecentos Reais), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO COM CAIXA DE ADUBO E SEMENTES EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE FERTILIZANTE DE 202kg E SEMENTES 35 LITROS POR LINHA - SENDO 5 LINHAS PARA SOJA E 3 PARA MILHO. (NOVA)	FITARELLI	UN	1,00	24.350,00	24.350,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000109

1	3	PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS COM TANQUE DE 600 LITROS EM POLIETIENO, BOMBA DE TRÊS PISTÕES, VAZÃO MÍNIMA DE 75 LITROS POR MINUTO, BARRAS COM NO MÍNIMO 12 METROS E BICOS ANTIGOTEJO. (NOVO)	APLIK	UN	1,00	8.350,00	8.350,00
		32.700,00					

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1950	10.001.20.606.20011-202	000
2013	1951	10.001.20.606.20011-202	835

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR OS EQUIPAMENTOS EM ATÉ 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA, NOS LOCAIS INDICADOS.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:



- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de preção) e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

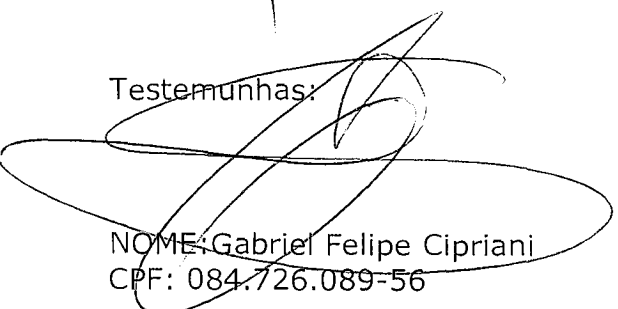
Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.


CAPANEMA, 05/09/2013.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


JAIME MASSOLA
JAIME MASSOLA-ME

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2013
Pregão Nº 043/2013

Data da Assinatura: 05/09/2013.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratado: JAIMÉ MASSOLA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR, PULVERIZADOR E PLANTADEIRA ADUBADEIRA EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICOVIN 15559/2012. CONTRATO DE REFERÊNCIA Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-B2-MA/PA.

Data Inicial de vigência 05/09/2013, data final de vigência 04/09/2014.
Valor total: R\$ 32.700,00 (Trinta e Dois Mil e Setecentos Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5616/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO
LICITAÇÃO 038 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo a Edital de Licitação modificada Convite nº 038/2013 e Adjudica, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, BOCHA TRADICIONAL, BOCHA 48 E FUTEBOL SETE A SER REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando a(s) vencedora(s) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
ASSOCIACAO DOS ARBITROS DA FROTEIRA	1	2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 038/2013 R\$ 59.800,00 (Cinquenta e Nove Mil e Oitocentas e Vinte e Oito Reais).
Homologação a presente licitação.
CAPANEMA, 30 de agosto de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5677/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 842 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 042/2013, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando a(s) vencedora(s) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
SAGECEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA	1, 15, 20, 27, 28, 31, 38 e 53
DIAMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2, 5, 14, 23, 33, 40, 49, 58 e 52
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3, 7, 17, 19, 30 e 44
DINACUPR MATERIAL CIRURGICO LTDA	4, 8, 16, 20, 21, e 46
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	6, 25, 43, 45, 57, e 51
FIORENCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	8 e 42
CENTERMED-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10, 11, 12, 23, 32, 34, 35, 38, 37, 39 e 48
FERNAMED LTDA	13, 18, 24, 29, e 41

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 042/2013, R\$ 182.104,08 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Cento e Quarta Reais).
Homologação a presente licitação.
CAPANEMA, 30 de agosto de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5679/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO
LICITAÇÃO 037 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modificada Convite nº 037/2013 e Adjudica, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL TÉCNICO AMBOS HABILITADOS JUNTO AO CREA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando a(s) vencedora(s) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 037/2013, R\$ 49.428,00 (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais).
Homologação a presente licitação.
CAPANEMA, 03 setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5682/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 043 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 043/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR, PULVERIZADOR E PLANTADEIRA ADUBADEIRA EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICOVIN 01559/2012. CONTRATO DE REFERÊNCIA Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-B2-MA/PA. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando a(s) vencedora(s) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
JAIMÉ MASSOLA-ME	1	2 e 3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 043/2013, R\$ 32.788,08 (Trinta e Dois Mil e Setecentos e Oito Reais).
Homologação a presente licitação.
CAPANEMA, 05 de Setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.466.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 - Fax: 555-1272
85750-000 PLANALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 20/2013, de 23 de AOSTO de 2013.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

MARLON FERNADO KUHN, Prefeito de Planalto/PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar instauração de Processo Administrativo, atendendo ao que consta no Of. ADM nº 41/2013, datado de 23 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Educação, que fica fazendo parte integrante desta, para o fim de apurar os fatos referentes à denúncia de maus-tratos ocorrido, em texto, no dia 21 de agosto de 2013, por volta das 13h30m horas no Centro de Educação Infantil "Estação do Aprendiz", neste Município, envolvendo a servidora I. E. S., Doc. de Nomeação nº 30472009 conforme Edital de Convocação nº 2013/813953 e Ata de Convocação da Secretaria Municipal de Educação nº 12/2013

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de agosto de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.466.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 - Fax: 555-1272
85750-000 PLANALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 31 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia os Membros de Comissão Processante para Processo Administrativo

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores OLDEIR CAMPOS, portador da cédula de identidade RG nº 043.397-7 SSP/PR, JANE MIRI KLEINLIANS, portadora da cédula de identidade RG nº 9.900.848-1 SSP/PR, CLEONICE MELHIER PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 7.958.93258 SSP/PR, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão Processante para Processo Administrativo, relacionada a Portaria nº 10/2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.466.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (46)3655-8100
85750-000 PLANALTO PARANÁ

DECRETO Nº 3833 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei nº 819/93, de 18/09/1993

DECRETA

Art. 1º - Fica Nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato de agosto de 2013 à Agosto de 2015, composto pelos seguintes membros:

PODER PÚBLICO
Titulares:
Dayany Regina Avila - Secretária de Administração;
Silmar Cabral de Mello - Secretária Munic. Assistência Social
Anne Danielli Grech - Secretária Munic. Saúde
Suplentes:
Djeymy Terenzi Vargas - Secretária Munic. Saúde
Carmen Ferenzi Mombach de Paula - Secretária Munic. de Assistência Social
Iranete Lucini Dall'Agnal Kubo - Secretária de Administração

SOCIEDADE CIVIL
Titulares:
Sandra - Representante de Entidades - A S R Assor de Seabaras de Kozarinas;
Rosângela Lopes - Trabalhador do Setor - APAE
Marta Haas - Usuária - Bolsa Família
Suplentes:
Eleonora Dias de Oliveira - Trabalhador do Setor - APAE
Noemi Rodrigues - Usuária - Bolsa Família
Ima Maria Turleja - APAE - Assoc. de Proteção à Infância E a Infância

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.466.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 - Fax: 555-1272
85750-000 PLANALTO PARANÁ

DECRETO Nº 3845 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera MIKAILA KAROLINA FREZZE do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado MIKAILA KAROLINA FREZZE, portadora da cédula de identidade RG nº 10.844.535-6 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, nomeado pelo Decreto nº 316/2011

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.466.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 - Fax: 555-1272
85750-000 PLANALTO PARANÁ

DECRETO Nº 3841 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera FELIPE GEAN BUDTINGER do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado FELIPE GEAN BUDTINGER, portador da cédula de identidade RG nº 9.288.347-9 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, nomeado pelo Decreto nº 3492/2011

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.466.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 - Fax: 555-1272
85750-000 PLANALTO PARANÁ

DECRETO Nº 3846 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera LUIZ EDUARDO DEBALD, do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado LUIZ EDUARDO DEBALD, portador da cédula de identidade RG nº 13.012.536-0 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, nomeado pelo Decreto nº 3499/2011

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório nº 043, Pregão efetuado para de AQUISIÇÃO DE TRATOR, PULVERIZADOR E PLANTADEIRA ADUBADEIRA EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONS 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA, pelo Município de Capanema, no âmbito do Contrato de Repasse nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA, cuja empresa vencedora foi JAIME MASSOLA-ME, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação.

Capanema, 05 de Setembro de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011 que a empresa vencedora da licitação para execução do objeto do contrato de Repasse 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Capanema, 05/09/2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Ofício nº 396/2013

Capanema, 16 de Setembro de 2013

À Senhora
Solange Maria Reder Anacleto de Souza
Superintendência Regional Oeste do Paraná

Prezada Senhora;

Com relação ao Contrato de Repasse nº 773200/2012, processo nº 0390518-82-MAPA, estamos encaminhando para vossa análise os documentos do processo licitatório e ao mesmo tempo solicitamos autorização para aquisição dos equipamentos do objeto desse contrato. Segue abaixo a relação de documentos que irão em anexo a esse ofício.

- Cópia do Ofício solicitando autorização para aquisição dos equipamentos;
- Cópia do Ato de homologação;
- Cópia da Proposta apresentada pela empresa Vencedora;
- Cópia do contrato de fornecimento;
- Cópia da declaração firmada pelo Município, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos nas Leis 10.520/02 e sua regulamentação e 8.666/93 e suas alterações;
- Cópia da Declaração atestando que a empresa vencedora não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado em empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Aviso do Resumo do edital publicado no Diário Oficial do Município;
- Extrato do contrato publicado na Imprensa Oficial do Município;
- Justificativa do uso do Pregão Presencial.

Sem mais para o momento, aceitem nossos protestos de estimas e elevada consideração.

Atenciosamente,


Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro de Capanema - PR



Prefeitura Municipal de Capanema

000116

Ofício nº 402/2013

Capanema, 23 de Setembro de 2013

À Senhora

Solange Maria Reder Anacleto de Souza
Superintendência Regional Oeste do Paraná

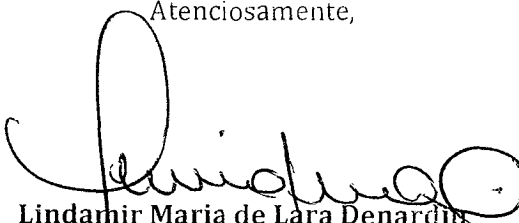
Prezada Senhora;

Com relação ao Contrato de Repasse nº 773200/2012, processo nº 0390518-82-MAPA, estamos encaminhando para vossa análise os documentos do processo licitatório e ao mesmo tempo solicitamos autorização para aquisição dos equipamentos do objeto desse contrato. Segue abaixo a relação de documentos que irão em anexo a esse ofício.

- Cópia do Ofício solicitando autorização para aquisição dos equipamentos;
- Cópia do Ato de homologação;
- Cópia da Proposta apresentada pela empresa Vencedora;
- Cópia do contrato de fornecimento;
- Cópia da declaração firmada pelo Município, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos nas Leis 10.520/02 e sua regulamentação e 8.666/93 e suas alterações;
- Cópia da Declaração atestando que a empresa vencedora não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado em empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Aviso do Resumo do edital publicado no Diário Oficial do Município;
- Extrato do contrato publicado na Imprensa Oficial do Município;
- Justificativa do uso do Pregão Presencial.

Sem mais para o momento, aceitem nossos protestos de estimas e elevada consideração.

Atenciosamente,



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal de Capanema - PR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO/DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

EN JAIME MASSOLA-ME
 CNPJ: 05.848.127/0001-89
 RUA E, PR 281
 S/ N° - KM 536
 CEP: 85.660-000
 CAIXA POSTAL: 138
 BAIRRO: LOTEAMENTO ARALDI 2
 CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

UF PAIS / PAYS

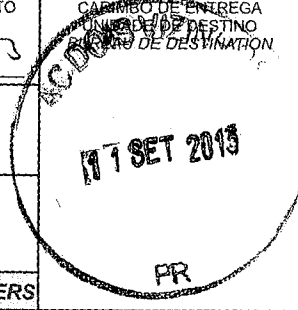
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

[Handwritten signature]

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
11/09/13

CARIMBO DE ENTREGA / CARRONÉ DE DESTINO / RECEPTEUR DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Jaime Massola

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

6.550 225-0 PR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

[Handwritten signature]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS